



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais.
Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003555/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento de Bauru - FUNDEB.

Responsável(is): José Ângelo Cagnon(Diretor Presidente).

Exercício: 2012.

Acompanha(m): TC-003555/126/12.

Procurador(es)de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

02 TC-001446/026/13

Interessado(s): Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP.

Responsável(is): Gilson Helio Toniollo (Diretor Presidente).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-16.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Acompanha(m): TC-001446/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

03 TC-002560/989/13

Representante(s): G4S Interativa Service Ltda.

Representado(s): Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 09/13, instaurado pela Diretoria de Ensino - Região de Diadema da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, incluindo higienização, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com fornecimento de gás.

Advogado(s): Milton Flávio de A.C. Lautenschläger (OAB/SP nº 162.676) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: ARQUIVADO.

RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-005345/989/17 (ref. TC-000819/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP.

Assunto: Ato de aposentadoria da servidora Teresa Lucia Colussi Lamano, realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-02-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria, negando seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presoto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

05 TC-001533/026/15

Secretaria: Logística e Transportes.

Secretário: Antonio Duarte Nogueira Junior e Alberto José Macedo Filho.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-16.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Logística e Transportes.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Acompanha(m): TC-001533/126/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001534/026/15

Unidade Gestora Executora: Departamento Hidroviário.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001535/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Jucilene Lima Araújo Teixeira, Márcia Regina da Silva Batista e Roberto Takanobu Ishikawa.

TC-001536/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Técnico Operacional.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001537/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Administrativo.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-018022/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora Itajaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 267 unidades habitacionais e de infraestrutura no Município de Fernandópolis/SP, empreendimento Fernandópolis “I”.

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos firmado em 10-05-10.

Termo de Rescisão de 20-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

07 TC-014568/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENOTEC – Engenharia, Obras e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente - T), Carlos Eduardo Carrela (Superintendente Gestão de Projetos Especiais), Flávio Durazzo (Coordenador de Empreendimento de Esgoto – TG.4 e Administrador do Contrato – TG.1), Marcelo Gonçalves de Jesus (Sabesp Fiscalização) e Álvaro José Carneiro (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras dos coletores tronco de esgoto André Ramalho, Cassaquera, Itrapoã, Apiaí, Guarará, Carapetuba, Beraldo e Araçatuba, integrantes do Sistema ABC, no Município de Santo André.

Em Julgamento: Termos Alteração celebrados em 02-09-10, 12-11-13 e 13-03-14. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: REGULAR O 4ºTERMO ADITIVO. IRREGULARES DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS, COM MULTA.

08 TC-013860/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração.

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete) e Reinaldo Noburo Sato (Chefe de Gabinete Substituto).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação para a implantação do Ambulatório Médico do Instituto Emílio Ribas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-04-10. Valor – R\$3.107.259,44. Termos Aditivos de 16-12-10, 24-12-10 e 10-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-12 e 15-04-15.

Acompanha(m): TC-007717/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

09 TC-035193/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
Contratada: Zênega Tecnologia da Informação Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:
Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reynaldo Priell Neto (Tenente Coronel PM Dirigente).
Objeto: Contratação de solução de central de serviços com foco na tecnologia da informação e comunicação.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-13. Valor – R\$3.686.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

10 TC-046321/026/13

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.
Contratada: Aceco TI S/A.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Karla Bertocco Trindade (Diretora Geral), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral), José Valney de Figueiredo Brito (Diretor de Controle Econômico e Financeiro), Theodoro de Almeida Pupo Junior (Diretor de Investimento) e Giovanni Pengue Filho (Diretor de Operação).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral).
Objeto: Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para a montagem do Centro de Controle de Informações – CCI, contemplando infraestrutura, treinamento, garantia e suporte técnico.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-12-13. Valor – R\$5.939.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-14 e 13-02-15.
Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Fernanda Lima Batistella (OAB/SP nº 211.085) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização Atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

11 TC-032905/026/14

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-08-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento composto de 326 unidades habitacionais, denominado Santos “R”, no município de Santos/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-08-14. Valor – R\$32.421.799,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

12 TC-009258/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Gestão Assistencial das Farmácias de Medicamentos Especializados sediadas no NGA 63 - Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).

Julgamento: Convênio firmado em 05-11-15. Valor - R\$13.620.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 03-08-16.

Advogados(s): Francisco Manoel Cruz (OAB/SP nº65.581), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº206.326), Fabio Vieira (OAB/SP nº337.414), Abimael de França Melo (OAB/SP nº334.047), André Luis Pereira (OAB/SP nº172.287) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolf Bava Moreira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

13 TC-000533/003/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista de Avicultura.

Responsável(is): Heinz Otto Hellwig – Coordenador e Érico Antonio Pozzer – Presidente.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 23-05-13, 19-10-13 e 24-10-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.512.876,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÃO.

14 TC-027542/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto), Ovidio José Alves de Andrade e Francisco Sérgio Rodrigues Granero.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.995.997,91.

Advogado(s): André Luís Bolonha Ferreira (OAB/SP nº 246.140), Elisângela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973), Adriano Melo (OAB/SP nº 185.576) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

15 TC-002344/026/14

Secretaria: Saneamento e Recursos Hídricos.

Secretário: Edson de Oliveira Giriboni, Marco Antonio Mroz, Mário Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Marcio Rea.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Acompanha(m): TC-002344/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002345/026/14

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Mario Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e
Alexsandro Peixe Campos.

TC-002346/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Eduardo Ferrucci, Marcos Florêncio dos Santos, Marcelo
Dultra e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002347/026/14

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas.

Ordenador(es) da Despesa: Amauri Pollachi e Francisco José Saraiva Degani.

TC-002348/026/14

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Ordenador(es) da Despesa: Walter Tesch e Oswaldo Francisco Rossetto Junior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-031354/026/13

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Conveniada: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni e Armando Costa
Ferreira (Superintendentes).

Objeto: Viabilizar a execução das obras e serviços complementares, advindos dos termos de
compromisso e licenças ambientais e convênios com municípios firmados pela DERSA a nas
regiões impactadas pelo Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-08-13. Valor - R\$276.406.324,24. Termo Aditivo
e Modificativo de 26-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de
prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no
D.O.E. de 17-11-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de
Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos
(OAB/SP nº 69.842) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-015072/026/12

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratada: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro) e João Batista Domingues Costa (Gerente Administrativo).
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada) com a efetiva cobertura dos postos designados.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 16-01-12. Valor – R\$1.802.996,62. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº74.481) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolf Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-017377/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Artistas Amigos da Praça.
Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário da Cultura), Sergio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto), Marília Marton Correa e Ivam Cabral (Diretor Executivo).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2013.
Valor: R\$10.347.947,74.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.
Resultado: REGULARES.

19 TC-041862/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.
Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.
Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto) e Sebastião Alberto de Lima (Diretor Executivo).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman em 08-09-16.
Exercício: 2014.
Valor: R\$37.559.609,24.
Advogados(s): Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº244.060), Josenir Teixeira (OAB/SP nº125.253), Marcio Pinto Gonçalves da Silva (OAB/SP nº52.687) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-000068/002/13

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria do funcionário João Lauro Viana de Camargo concedida pelo Campus UNESP de Botucatu – Faculdade de Medicina, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sergio Ewain Muller (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-14, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria, com consequente negativa de seu registro. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-04-14.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000988/001/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Objeto: Outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-09-12. Valor – R\$344.187.222,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP nº 92.114), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP nº 325.474) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-000615/989/12

Representante(s): Edna Flor - Vereadora da Câmara Municipal de Araçatuba à época.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-000625/989/12

Representante(s): Lindemberg Melo Gonçalves – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Lindemberg Melo Gonçalves (OAB/SP nº 268.653), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

24 TC-000372/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: ABC Transportes Coletivos do Vale do Paraíba.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo do Município de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-05-09. Valor – R\$3.359.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-11.

Advogado(s): Luciley de Paula Nogueira Shafer (OAB/SP nº 150.210), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Everton Rodrigo Duz (OAB/SP nº 230.339), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-000532/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração), Nádia Cibelle Capovilla (Secretária de Saúde) e Augusto Vitório Braccialli (Secretário de Obras).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Exame: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 03-02-11. Execução da obra. Valor – R\$ 3.791.666,23. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11, 03-05-13, 12-06-13 e de 22-07-15.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP 17.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 17.061), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

26 TC-023973/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratada: Consórcio Falcão Bauer – Sistema PRI – JHE (constituído pelas empresas: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., Sistema Pri Engenharia Ltda., e JHE Consultores Associados Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Luiz Ribeiro de Macedo (Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Roberto Massoca (Secretário Adjunto) e José Cloves da Silva (Secretário de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária de Habitação), Paulo Roberto Massoca (Respondendo pelo Expediente da Secretaria), Sebastião Vaz Junior e Tarcísio Secoli (Secretários de Serviços Urbanos).

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento dos programas e empreendimentos habitacionais, infraestrutura urbana e drenagem, com supervisão e/ou fiscalização com a auditoria de qualidade técnica, operacional e de materiais e o acompanhamento ambiental do empreendimento no Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-06-11. Valor – R\$21.571.282,56. Termos de Aditamento de 27-06-12, 27-06-13 e 27-06-14. Termos de Apostilamento de 18-11-13, 14-01-14, 19-02-14 e 14-08-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-13.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760). Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

27 TC-003212/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Guimarães & Falacio Apoio Administrativo Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ariovaldo Hauck da Silva (Prefeito em Exercício).

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Osmar Luiz Zanatta (Secretário de Esportes), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Márcio Donizetti de Camargo (Secretário de Governo), Roberto Ferrari (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura), Otto José Junqueira Cintra de Jesus (Secretário de Obras) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.588.479,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Advogado(s): Thais Andressa Constantino (OAB/SP nº 270.640) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

28 TC-003213/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: GF Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. EPP.

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Luiz Carlos Bianchi (Secretário da Saúde) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-003212/003/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.932.441,82. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

29 TC-002236/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mombuca.

Contratada: Sertenge Construtora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marcos Antonio Poletti (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Poletti e Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeitos).

Objeto: Contratação de empresa para construção de trevo com passarela para portadores de necessidades especiais e sinalização.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-10-11. Valor – R\$293.640,00. Termos Aditivos celebrados em 10-02-12, 16-02-12, 05-06-12, 05-10-12, 21-12-12 e 02-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-13.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Acompanha(m) e Expediente(s): TC-001482/003/13.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

30 TC-002433/026/14

Câmara Municipal: Boracéia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Arcângelo Rizo.

Acompanha(m): TC-002433/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

31 TC-002598/026/14

Câmara Municipal: Alfredo Marcondes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aristeu Braiani.

Acompanha(m): TC-002598/126/14.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

32 TC-002829/026/14

Câmara Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Severino José da Silva Biondi (OAB/SP nº 110.947), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Acompanha(m): TC-002829/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constanti Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-002161/026/15

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ednilson de Almeida.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002161/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-002172/026/15

Prefeitura Municipal: Itajobi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Roza.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580) e Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e outros.

Acompanha(m): TC-002172/126/15 e Expediente(s): TC-014941/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

35 TC-002613/026/15

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Benedito Rafael da Silva.

Acompanha(m): TC-002613/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

36 TC-002696/026/15

Prefeitura Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Osmar Mendanha Dias.

Acompanha(m): TC-002696/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-000436/011/14

Embargante(s): João da Brahma de Oliveira da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Cirúrgica Olimpio Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos.

Responsável(is): João da Brahma de Oliveira da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregulares o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei Acórdão publicado no D.O.E. de 03-03-17.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

38 TC-006112/989/17 (ref. TC-009746/989/16)

Embargante(s): Maria Ruth Bellanga de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Mombuca.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mombuca e Castellucci Figueiredo e Advogados Associados Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, concernente à recuperação de créditos tributários de contribuição previdenciária patronal e FAP.

Responsável(is): Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeita à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-03-17.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-012205/989/16 (ref. TC-001635/989/14)

Recorrente(s): Michelle Sales dos Santos da Silva – Ex-Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeverica da Serra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeverica da Serra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Michelle Sales dos Santos da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Pedro Osvaldo Vidotti e Rene William Maldonado Aparício, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-000607/026/11

Recorrente(s): Morada do Sol Turismo e Eventos S/A.

Assunto: Contas anuais da Morada do Sol Turismo e Eventos S/A, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Eneida Miranda de Toledo (Diretora à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando à responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da citada Lei.

Acompanha(m): TC-000607/126/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000649/014/09

Representante(s): Mariene Lopes Fernandes – Muniçipe de Campos do Jordão.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Responsável(is): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, referente a coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-000382/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Terra Base Terraplanagem e Comércio Ltda. Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares e comerciais e de resíduos oriundos dos serviços de saúde, bem como a operação de transbordo com caçamba "roll-on/roll-off" ao aterro sanitário, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-03-09. Valor – R\$1.500.780,00

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005536/026/12.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

43 TC-000119/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, operação rotineira de transbordo municipal de resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda produzidos pelo Município, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-09-09. Valor – R\$1.687.980,00
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

44 TC-025285/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: EQUIPAV S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cecchettini (Prefeito) e Marco Antonio Donário (Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e varrição de ruas e praças públicas, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-12-08, 30-03-09 e 24-04-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Bruno Robert (OAB/SP nº 221.002), Mônica Naomi Murayama (OAB/SP nº 356.221), Fábio Floriano Melo Martins (OAB/SP nº 247.545) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-000900/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de móveis montados para atender as unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-08-10. Valor – R\$7.764.855,34. Nota de Empenho nº 12029 de 25-10-10 – Valor

R\$84.312,33. Nota de Empenho nº 12030 de 25-10-10 – Valor R\$5.550.681,22. Nota de

Empenho nº 12031 de 25-10-10 – Valor R\$6.249,60. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-11.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

46 TC-000967/007/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada(s): APM da EMEF Pedro João de Oliveira, APM da EMEF Profº João Baptista Gardelin, APM da EMEF Profº Lucio Jacinto dos Santos, APM da EMEF Profº Alaor Xavier Junqueira, APM da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, APM da EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro, APM da EMEF Profº Geraldo de Lima, APM da EMEF Profª Maria Aparecida Ujio, APM da EMEF Massako Sone, APM da EMEF Profº Luiz Ribeiro Muniz, APM da EMEF Profª Aida de Almeida Castro Graziolli, APM da EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, APM da EMEF Profª Antonia Ribeiro da Silva, APM da EMEF Benedito Inácio Soares, APM da EMEF Profº Oswaldo Ferreira, APM da EMEF Profº João Benedito Marcondes, APM da EMEF Benedita Pinto Ferreira, APM da EMEF Bernardo Ferreira Louzada, APM da EMEF Profº Jorge Passos, APM da EMEF Carlos Altero Ortega, APM do CIEFI Profª Edna Maria Nogueira Ferraz, APM da EMEI Maria de Lourdes Lucarelli Perez e APM do CIEFI Profº Ricardo Luques Sammarco Serra.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito), Laércio Albarici (Secretário Municipal de Educação), Ercília Pereira Ribeiro (Presidente), Claudia Regina Ferreira Fornitani (Presidente), Valeria Ferreira Macedo Costa (Presidente), Sonia Regina Mendonça (Presidente), Cristiane Marques Veloso Fonseca (Presidente), Carmen Emilia Abdalla (Presidente), Dimas Germano da Silva (Presidente), Adriana Fida (Presidente), Vaneusa Cardoso de Sales (Presidente), Ana Claudia Pereira da Silva Zenko (Presidente), Susana de Oliveira Abreu Araújo (Presidente), Rosângela Augusto Longrova Costa (Presidente), Maristela Aparecida Fernandes de Souza Sevilhano (Presidente), Rosângela Andrade de Oliveira Santos (Presidente), (Presidente), Ana Paula Martines de Azevedo (Presidente), (Presidente), Marinetti da Silva Oliveira (Presidente), (Presidente), Silvia Cristina dos Santos Eimert (Presidente), (Presidente), Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo (Presidente), Tania Mara Rodrigues Guedes (Presidente), (Presidente), Fernanda Ferraz Lara Lima (Presidente), (Presidente), Silvia Helena Rosa Marcondes (Presidente), Elisângela Cristini Ros dos Santos (Presidente) e Denise Beatriz Luques Serra (Presidente).

Objeto: Execução de ações tendo por objetivo o funcionamento, a manutenção e conservação das unidades escolares, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, em conformidade com os planos de trabalhos apresentados pelas APMs, aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 18-03-09. Valor – R\$2.200.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 15-09-09 e 19-03-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-12.

Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-001222/002/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Manuel.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Conveniada: Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Manuel.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tharcili Baroni Junior (Prefeito) e José Roberto Bertozzo (Presidente).

Objeto: Implantar medidas que possibilitem aos servidores municipais facilidades na aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos localizados no Município, através do repasse dos valores descontados em folha de pagamento do servidor diretamente à conveniada, o qual se incumbirá de realizar os pagamentos aos estabelecimentos credores. Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-11. Valor - R\$1.800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-11.

Advogado(s): Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941), Paolo Bruno (OAB/SP nº 126.819), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO E APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

48 TC-000490/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito), Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário Municipal de Saúde) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).

Objeto: Operacionalização pela contratada do gerenciamento e execução das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família (ESF) a serem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 25-04-12. Valor – R\$6.401.241,70.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-13.

Advogados: Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Gisele Fantim (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rita de Cássia Durando (OAB/SP nº 270.238), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº 153.020) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022251/026/15 e TC-039190/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

49 TC-024236/026/12

Contratante: Fundação do ABC.

Contratada: Eduardo Cássio Fernandes & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Wagner Octávio Boratto (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wagner Octávio Boratto e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acessos das portarias dos campus e edifícios da Fundação do ABC, Faculdade de Medicina do ABC e Centro Saúde Escola de Capuava.

Em Julgamento: Licitação – Coleta de Preços. Contrato celebrado em 01-08-11. Valor – R\$1.708.800,00. Termos Aditivos celebrados em 05-01-12, 17-05-12 e 01-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

50 TC-043052/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: João Roberto Rocha Moraes (Secretário de Governo).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos) e Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$5.537.298,33. Ata de Registro de Preços assinada em 18-06-13. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

51 TC-013018/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (tratada no TC-043052/026/13). Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$3.921.518,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

52 TC-000218/004/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Futura Transportes Gerais - EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Luiz Pinha Forte (Diretor de Suprimento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-02-14. Valor – R\$2.813.148,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 28-01-16.

Advogados(s): Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº260.155), Luiz Nunes Pegoraro (OAB/SP nº155.025), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº250.417), Luiz Wolgran Teixeira Ferreira (OAB/MG nº98.725), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº61.636) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000504/004/14.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000359/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Organização Social: Instituto dos Lagos-Rio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Fábio Andrade de Souza (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração e gestão do Hospital Municipal de Bebedouro e sua rede de serviços de assistência, com gerenciamento das atividades de assistência médico-hospitalar do município, do bloco de atenção em média e alta complexidade.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 20-09-13. Valor – R\$2.820.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

54 TC-000827/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Contratada: Terracom Construções Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito)
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal de Obras e Habitação).

Objeto: Execução de obra de prosseguimento da reurbanização da orla da praia da Enseada, consistente na infraestrutura turística e urbana do trecho E-53 ao E-121, localizado na Avenida Thomé de Souza, município de Bertioga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$4.338.221,25. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

55 TC-002054/003/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Denílson Cardoso de Sá e Francisco Claro de Oliveira (Representantes).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços médico-hospitalares.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 23-12-14, 13-08-15, 18-11-15, 10-12-15, 04-11-16 e 30-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

56 TC-002602/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-005726/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por intermédio da secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia.

Conveniada: Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eni Fernandes (Secretária Municipal) e Antonio Valdecir Dezidério (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do funcionamento do Projeto "Casa - Abrigo Solidária Regional de Longa Permanência".

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-07-15. Valor – R\$1.256.460,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Daniela Gabriel Fasson (OAB/SP nº248.715), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº232.862), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Rodrigo Sponteadou Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº146.769), Marcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº361.777), Valéria Small (OAB/SP nº330.890) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

58 TC-019237/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$23.334.566,10.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-012612/026/16 e TC-023973/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-041678/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$688.245,54.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

60 TC-012691/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.373.870,82

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-001071/026/15

Câmara Municipal: Piracaia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Teixeira da Purificação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Período(s): (01-01-15 a 07-10-15) e (15-10-15 a 31-12-15).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Odair Jorge de Oliveira.
Período(s): (08-10-15 a 14-10-15).
Advogado(s): Evaldo de Almeida (OAB/SP nº 119.360).
Acompanha(m): TC-001071/126/15 e Expediente(s): TC-008882/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

62 TC-001135/026/15
Câmara Municipal: Ubatuba.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza.
Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.
Acompanha(m): TC-001135/126/15.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 18-04-17.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

63 TC-001205/026/15
Câmara Municipal: Nantes.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Wagner Gonçalves Dantas.
Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).
Acompanha(m): TC-001205/126/15 e Expediente(s): TC-006555/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

64 TC-002189/026/15
Prefeitura Municipal: Limeira.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Paulo César Junqueira Hadich.
Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591) e outros.
Acompanha(m): TC-002189/126/15 e Expediente(s): TC-000607/010/15, TC-026057/026/15 e TC-020692/026/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-04-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

65 TC-002299/026/15

Prefeitura Municipal: Bastos.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).

Acompanha(m): TC-002299/126/15 e Expediente(s): TC-000190/018/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

66 TC-002302/026/15

Prefeitura Municipal: Bofete.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Claudécio José Eburneo.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista

(OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Karina

Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e outros.

Acompanha(m): TC-002302/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-002328/026/15

Prefeitura Municipal: Echaporã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Aristeu Bomfim.

Advogado(s): Cleber Rogério Barbosa (OAB/SP nº 185.187) e Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Acompanha(m): TC-002328/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-002362/026/15

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Carlos do Nute Rodrigues.

Advogado(s): Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e outros.

Acompanha(m): TC-002362/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

69 TC-002736/026/15

Prefeitura Municipal: Jumirim.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Antonio Gardenal e Benedito Tadeu Fávero.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (12-01-15 a 31-12-15).

Acompanha(m): TC-002736/126/15 e Expediente(s): TC-023544/026/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

70 TC-005650/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-07-15. Valor – R\$219.180,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-15.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-005698/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: REGULAR.

72 TC-011344/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edilson de Paula Oliveira (Secretário Interino de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação em vias pavimentadas e não pavimentadas da malha viária com os serviços de tapa buracos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 13-03-15.

Contrato celebrado em 11-03-16. Valor – R\$9.400.00,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-16.

Advogado(s): Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Joao Luiz Lopes Junior (OAB/SP nº 256.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-017528/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Creusa Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação e gestão de convênios em forma de cartão magnético.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogados(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Elisabete Zambom (OAB/SP nº 86.129) e Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000328/010/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Walter Caveanha (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito), Irene Delfino da Silva (Presidente da Proguazu), Bruno Franco de Almeida (Presidente do Conselho ADM. da FEG), Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente do SAMAE), Clara Alice Franco de A. Carvalho (Superintendente do HMTR) e Thomaz de Oliveira Caveanha (Presidente da Câmara Municipal).

Objeto: Prestação de serviços continuados na área de assistência médica, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

diagnóstico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor - R\$17.913.309,12.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-000611/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Leoni Neto (Prefeito à época) e Maria Eunice Beltrame (Diretora dos Serviços de Educação e Cultura).

Objeto: Fornecimento de equipamentos, lousas interativas, projeto de construção e manutenção de portal educacional, softwares educacionais e capacitação de professores, para uso dos recursos em sala de informática e sala de aula.

Em Julgamento: Termo de Recebimento celebrado em 04-12-08. Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Advogado(s): Phelipe Américo Magron (OAB/SP nº 349.548) e outros.

Acompanha(m): TC-039451/026/08 e Expediente(s): TC-019065/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

76 TC-005371/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, quais sejam, centralização e processamento de crédito provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a contratante, centralização e manutenção de seguintes serviços de arrecadação e/ou cobrança bancária dos tributos municipais, transferências legais, constitucionais e convênios, pagamento de credores e fornecedores, movimentação financeira dos Fundos do Poder Executivo Municipal e aplicação das disponibilidades financeiras.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato celebrado em 12-12-14. Valor – R\$8.357.331,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-003449/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Saude Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAN.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.381.422,44.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº222.238), Rafael Cesar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-040965/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA (OSCIP).

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16

Exercício: 2012.

Valor: R\$9.211.291,79.

Advogado(s): Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Claudia Pereira de Moraes (OAB/SP nº 212.916), Fúlvio Jerônimo de Oliveira (OAB/SP nº 223.397) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-002498/026/14

Câmara Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Presidente(s) da Câmara: Cassio Elmo Gonçalves Gallo.
Acompanha(m): TC-002498/126/14.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-002188/026/15
Prefeitura Municipal: Lavínia.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Mario Hiroshi Yamashita.
Advogado(s): Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e José Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790).
Acompanha(m): TC-002188/126/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

81 TC-002481/026/15
Prefeitura Municipal: Aramina.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Luiz Fernando dos Santos.
Advogado(s): Guilherme Augusto Severino (OAB/SP nº 297.773).
Acompanha(m): TC-002481/126/15 e Expediente(s): TC-043507/026/15 e TC-000194/017/16.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

82 TC-002292/026/15
Prefeitura Municipal: Arandu.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Luiz Carlos da Costa.
Acompanha(m): TC-002292/126/15 e Expediente(s): TC-031878/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

83 TC-000908/989/17 (ref. TC-008957/989/15)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pelo Instituto de Previdência de Santo André à Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2014.

Responsável(is): Remígio Todeschini (Diretor Executivo) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, determinando a cessação de novos repasses até que a beneficiária recolha aos cofres os valores impugnados devidamente corrigidos.

Acórdão publicado no D.O.E. de 12-01-17.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Eposito (OAB/SP Nº 303.735) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

84 TC-000599/007/10

Embargante(s): Francisco Pereira de Sousa – Prefeito Municipal de Poá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e Editora Positivo Ltda., objetivando a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, portal de educação, assessoria pedagógica e sistema de avaliação.

Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acórdão publicado no D.O.E. de 24-01-17.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº221.594), René Ariel Dotti (OAB/PR nº2.612), Rogéria Fagundes Dotti (OAB/PR nº20.900), Júlio César Brotto (OAB/PR nº21.600), Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº35.303), Vanessa Cristina Cruz Scheremeta (OAB/PR nº27.134), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº56.113), Ana Cristina Aguilar Viana (OAB/PR nº68.457) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-000723/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Siemens Enterprise Communications Ltda., objetivando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais privadas de comutação telefônica CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T, híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para CPCT, sistema de bilhetagem, sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Saulo Paulino Leonel (Secretário de Administração).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

de 28-01-16, que julgou irregular o termo de aditamento.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-018142/989/16 (ref. TC-007889/989/16)

Recorrente(s): João Luiz Veronezi – Ex-Prefeito Municipal de Uru.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Uru, para tratar da matéria relativa ao pagamento de horas extras sem controle efetivo, no exercício de 2012.

Responsável(is): João Luiz Veronezi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-09-16, que julgou irregulares, com recomendações, as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando José Polito Silva (OAB/SP nº 90.876).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-000147/004/12

Recorrente(s): João Alves Menino Júnior – Gestor do FAPEN de Guaimbê.

Assunto: Contas anuais do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN, do exercício de 2012.

Responsável(is): João Alves Menino Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-07-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, letras “b” e “c”, c.c. o parágrafo único do artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013798/026/14.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

88 TC-009526/989/15 (ref. TC-006025/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra - Fernando Antonio Seme Amed - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, no exercício de 2014.

Responsável(is): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. 28-10-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes os respectivos registros, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Interno

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

SDG-1, 9 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Sessão de 09/05/2017

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003555/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento de Bauru - FUNDEB.

Responsável(is): José Ângelo Cagnon(Diretor Presidente).

Exercício: 2012.

Acompanha(m): TC-003555/126/12.

Procurador(es)de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

02 TC-001446/026/13

Interessado(s): Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP.

Responsável(is): Gilson Helio Toniollo (Diretor Presidente).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-16.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Acompanha(m): TC-001446/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

03 TC-002560/989/13

Representante(s): G4S Interativa Service Ltda.

Representado(s): Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 09/13, instaurado pela Diretoria de Ensino - Região de Diadema da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, incluindo higienização, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com fornecimento de gás.

Advogado(s): Milton Flávio de A.C. Lautenschläger (OAB/SP nº 162.676) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: ARQUIVADO.

RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-005345/989/17 (ref. TC-000819/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP.

Assunto: Ato de aposentadoria da servidora Teresa Lucia Colussi Lamano, realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-02-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria, negando seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presoto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

05 TC-001533/026/15

Secretaria: Logística e Transportes.

Secretário: Antonio Duarte Nogueira Junior e Alberto José Macedo Filho.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-16.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Logística e Transportes.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Acompanha(m): TC-001533/126/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001534/026/15

Unidade Gestora Executora: Departamento Hidroviário.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001535/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Jucilene Lima Araújo Teixeira, Márcia Regina da Silva Batista e Roberto Takanobu Ishikawa.

TC-001536/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Técnico Operacional.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001537/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Administrativo.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-018022/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora Itajaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 267 unidades habitacionais e de infraestrutura no Município de Fernandópolis/SP, empreendimento Fernandópolis "I".

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos firmado em 10-05-10.

Termo de Rescisão de 20-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

07 TC-014568/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENOTEC – Engenharia, Obras e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente - T), Carlos Eduardo Carrel (Superintendente Gestão de Projetos Especiais), Flávio Durazzo (Coordenador de Empreendimento de Esgoto – TG.4 e Administrador do Contrato – TG.1), Marcelo Gonçalves de Jesus (Sabesp Fiscalização) e Álvaro José Carneiro (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras dos coletores tronco de esgoto André Ramalho, Cassaquera, Itrapoã, Apiaí, Guarará, Carapetuba, Beraldo e Araçatuba, integrantes do Sistema ABC, no Município de Santo André.

Em Julgamento: Termos Alteração celebrados em 02-09-10, 12-11-13 e 13-03-14. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR

FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: REGULAR O 4ºTERMO ADITIVO. IRREGULARES DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS, COM MULTA.

08 TC-013860/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração.

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete) e Reinaldo Noburo Sato (Chefe de Gabinete Substituto).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação para a implantação do Ambulatório Médico do Instituto Emílio Ribas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-04-10. Valor – R\$3.107.259,44. Termos Aditivos de 16-12-10, 24-12-10 e 10-02-11. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-12 e 15-04-15. Acompanha(m): TC-007717/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

09 TC-035193/026/13

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Zênega Tecnologia da Informação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reynaldo Priell Neto (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Contratação de solução de central de serviços com foco na tecnologia da informação e comunicação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-13. Valor – R\$3.686.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

10 TC-046321/026/13

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Contratada: Aceco TI S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Karla Bertocco Trindade (Diretora Geral), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral), José Valney de Figueiredo Brito (Diretor de Controle Econômico e Financeiro), Theodoro de Almeida Pupo Junior (Diretor de Investimento) e Giovanni Pengue Filho (Diretor de Operação).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral).

Objeto: Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para a montagem do Centro de Controle de Informações – CCI, contemplando infraestrutura, treinamento, garantia e suporte técnico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-12-13. Valor – R\$5.939.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-14 e 13-02-15.

Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Fernanda Lima Batistella (OAB/SP nº 211.085) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização Atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

11 TC-032905/026/14

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-08-13.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento composto de 326 unidades habitacionais, denominado Santos "R", no município de Santos/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-08-14. Valor – R\$32.421.799,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

12 TC-009258/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Gestão Assistencial das Farmácias de Medicamentos Especializados sediadas no NGA 63 - Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).

Julgamento: Convênio firmado em 05-11-15. Valor - R\$13.620.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 03-08-16.

Advogados(s): Francisco Manoel Cruz (OAB/SP nº65.581), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº206.326), Fabio Vieira (OAB/SP nº337.414), Abimael de França Melo (OAB/SP nº334.047), André Luis Pereira (OAB/SP nº172.287) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolf Bava Moreira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

13 TC-000533/003/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista de Avicultura.

Responsável(is): Heinz Otto Hellwig – Coordenador e Érico Antonio Pozzer – Presidente.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 23-05-13, 19-10-13 e 24-10-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.512.876,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÃO.

14 TC-027542/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto), Ovidio José Alves de Andrade e Francisco Sérgio Rodrigues Granero.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.995.997,91.

Advogado(s): André Luís Bolonha Ferreira (OAB/SP nº 246.140), Elisangela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973), Adriano Melo (OAB/SP nº 185.576) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

15 TC-002344/026/14

Secretaria: Saneamento e Recursos Hídricos.

Secretário: Edson de Oliveira Giriboni, Marco Antonio Mroz, Mário Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Marcio Rea.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Acompanha(m): TC-002344/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002345/026/14

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Mario Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002346/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Eduardo Ferrucci, Marcos Florêncio dos Santos, Marcelo Dultra e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002347/026/14

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas.

Ordenador(es) da Despesa: Amauri Pollachi e Francisco José Saraiva Degani.

TC-002348/026/14

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Ordenador(es) da Despesa: Walter Tesch e Oswaldo Francisco Rossetto Junior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-031354/026/13

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Conveniada: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni e Armando Costa Ferreira (Superintendentes).

Objeto: Viabilizar a execução das obras e serviços complementares, advindos dos termos de compromisso e licenças ambientais e convênios com municípios firmados pela DERSA a nas regiões impactadas pelo Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-08-13. Valor - R\$276.406.324,24. Termo Aditivo e Modificativo de 26-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-015072/026/12

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro) e João Batista Domingues Costa (Gerente Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada) com a efetiva cobertura dos postos designados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 16-01-12. Valor – R\$1.802.996,62. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº74.481) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolf Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-017377/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Artistas Amigos da Praça.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário da Cultura), Sergio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto), Marília Marton Correa e Ivam Cabral (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$10.347.947,74.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

19 TC-041862/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto) e Sebastião Alberto de Lima (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman em 08-09-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$37.559.609,24.

Advogados(s): Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº244.060), Josenir Teixeira (OAB/SP nº125.253), Marcio Pinto Gonçalves da Silva (OAB/SP nº52.687) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-000068/002/13

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria do funcionário João Lauro Viana de Camargo concedida pelo Campus UNESP de Botucatu – Faculdade de Medicina, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sergio Ewain Muller (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-14, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria, com consequente negativa de seu registro. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-04-14.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

21 TC-000988/001/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Objeto: Outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-09-12. Valor – R\$344.187.222,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP nº 92.114), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP nº 325.474) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-000615/989/12

Representante(s): Edna Flor - Vereadora da Câmara Municipal de Araçatuba à época.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-000625/989/12

Representante(s): Lindemberg Melo Gonçalves – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Lindemberg Melo Gonçalves (OAB/SP nº 268.653), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

24 TC-000372/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: ABC Transportes Coletivos do Vale do Paraíba.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo do Município de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-05-09. Valor – R\$3.359.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-11.

Advogado(s): Luciley de Paula Nogueira Shafer (OAB/SP nº 150.210), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Everton Rodrigo Duz (OAB/SP nº 230.339), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-000532/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração), Nádia Cibelle Capovilla (Secretária de Saúde) e Augusto Vitório Braccialli (Secretário de Obras).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Exame: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 03-02-11. Execução da obra. Valor – R\$ 3.791.666,23. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11, 03-05-13, 12-06-13 e de 22-07-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP 17.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 17.061), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

26 TC-023973/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consórcio Falcão Bauer – Sistema PRI – JHE (constituído pelas empresas: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., Sistema Pri Engenharia Ltda., e JHE Consultores Associados Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Luiz Ribeiro de Macedo (Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Roberto Massoca (Secretário Adjunto) e José Cloves da Silva (Secretário de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária de Habitação), Paulo Roberto Massoca (Respondendo pelo Expediente da Secretaria), Sebastião Vaz Junior e Tarcísio Secoli (Secretários de Serviços Urbanos).

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento dos programas e empreendimentos habitacionais, infraestrutura urbana e drenagem, com supervisão e/ou fiscalização com a auditoria de qualidade técnica, operacional e de materiais e o acompanhamento ambiental do empreendimento no Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-06-11. Valor – R\$21.571.282,56. Termos de Aditamento de 27-06-12, 27-06-13 e 27-06-14. Termos de Apostilamento de 18-11-13, 14-01-14, 19-02-14 e 14-08-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-13.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760). Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

27 TC-003212/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Guimarães & Falacio Apoio Administrativo Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ariovaldo Hauck da Silva (Prefeito em Exercício).

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Osmar Luiz Zanatta (Secretário de Esportes), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Márcio Donizetti de Camargo (Secretário de Governo), Roberto Ferrari (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura), Otto José Junqueira Cintra de Jesus (Secretário de Obras) e Roberto Tadeu Franco Penteadó



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

(Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.588.479,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Advogado(s): Thais Andressa Constantino (OAB/SP nº 270.640) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

28 TC-003213/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: GF Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. EPP.

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Luiz Carlos Bianchi (Secretário da Saúde) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-003212/003/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.932.441,82. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

29 TC-002236/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mombuca.

Contratada: Sertenge Construtora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marcos Antonio Poletti (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Poletti e Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeitos).

Objeto: Contratação de empresa para construção de trevo com passarela para portadores de necessidades especiais e sinalização.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-10-11. Valor – R\$293.640,00. Termos Aditivos celebrados em 10-02-12, 16-02-12, 05-06-12, 05-10-12, 21-12-12 e 02-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-13.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-001482/003/13.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

30 TC-002433/026/14

Câmara Municipal: Boracéia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Arcângelo Rizo.

Acompanha(m): TC-002433/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

31 TC-002598/026/14

Câmara Municipal: Alfredo Marcondes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aristeu Braiani.

Acompanha(m): TC-002598/126/14.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

32 TC-002829/026/14

Câmara Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Severino José da Silva Biondi (OAB/SP nº 110.947), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Acompanha(m): TC-002829/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constanti Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-002161/026/15

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Edenilson de Almeida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002161/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-002172/026/15

Prefeitura Municipal: Itajobi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Roza.

Advogado(s): Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580) e Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e outros.

Acompanha(m): TC-002172/126/15 e Expediente(s): TC-014941/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

35 TC-002613/026/15

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Benedito Rafael da Silva.

Acompanha(m): TC-002613/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

36 TC-002696/026/15

Prefeitura Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Osmar Mendanha Dias.

Acompanha(m): TC-002696/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-000436/011/14

Embargante(s): João da Brahma de Oliveira da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Cirúrgica Olimpio Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos.

Responsável(is): João da Brahma de Oliveira da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregulares o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei Acórdão publicado no D.O.E. de 03-03-17.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

38 TC-006112/989/17 (ref. TC-009746/989/16)

Embargante(s): Maria Ruth Bellanga de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Mombuca.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mombuca e Castellucci Figueiredo e Advogados Associados Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, concernente à recuperação de créditos tributários de contribuição previdenciária patronal e FAP.

Responsável(is): Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeita à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-03-17.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-012205/989/16 (ref. TC-001635/989/14)

Recorrente(s): Michelle Sales dos Santos da Silva – Ex-Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeverica da Serra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeverica da Serra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Michelle Sales dos Santos da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Pedro Osvaldo Vidotti e Rene William Maldonado Aparício, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-000607/026/11

Recorrente(s): Morada do Sol Turismo e Eventos S/A.

Assunto: Contas anuais da Morada do Sol Turismo e Eventos S/A, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Eneida Miranda de Toledo (Diretora à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

de 24-05-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando à responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da citada Lei.

Acompanha(m): TC-000607/126/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000649/014/09

Representante(s): Mariene Lopes Fernandes – Municípe de Campos do Jordão.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Responsável(is): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, referente a coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-000382/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Terra Base Terraplanagem e Comércio Ltda. Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares e comerciais e de resíduos oriundos dos serviços de saúde, bem como a operação de transbordo com caçamba "roll-on/roll-off" ao aterro sanitário, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-03-09. Valor – R\$1.500.780,00

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005536/026/12.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

PÚBLICO ESTADUAL.

43 TC-000119/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, operação rotineira de transbordo municipal de resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda produzidos pelo Município, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-09-09. Valor – R\$1.687.980,00

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

44 TC-025285/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: EQUIPAV S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cecchettini (Prefeito) e Marco Antonio Donário (Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e varrição de ruas e praças públicas, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-12-08, 30-03-09 e 24-04-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Bruno Robert (OAB/SP nº 221.002), Mônica Naomi Murayama (OAB/SP nº 356.221), Fábio Floriano Melo Martins (OAB/SP nº 247.545) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-000900/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de móveis montados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

para atender as unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-08-10. Valor – R\$7.764.855,34. Nota de Empenho nº 12029 de 25-10-10 – Valor R\$84.312,33. Nota de Empenho nº 12030 de 25-10-10 – Valor R\$5.550.681,22. Nota de Empenho nº 12031 de 25-10-10 – Valor R\$6.249,60. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheira Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-11. Advogado(s): Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

46 TC-000967/007/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada(s): APM da EMEF Pedro João de Oliveira, APM da EMEF Profº João Baptista Gardelin, APM da EMEF Profº Lucio Jacinto dos Santos, APM da EMEF Profº Alaor Xavier Junqueira, APM da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, APM da EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro, APM da EMEF Profº Geraldo de Lima, APM da EMEF Profª Maria Aparecida Ujio, APM da EMEF Massako Sone, APM da EMEF Profº Luiz Ribeiro Muniz, APM da EMEF Profª Aida de Almeida Castro Graziolli, APM da EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, APM da EMEF Profª Antonia Ribeiro da Silva, APM da EMEF Benedito Inácio Soares, APM da EMEF Profº Oswaldo Ferreira, APM da EMEF Profº João Benedito Marcondes, APM da EMEF Benedita Pinto Ferreira, APM da EMEF Bernardo Ferreira Louzada, APM da EMEIEF Profº Jorge Passos, APM da EMEF Carlos Altero Ortega, APM do CIEFI Profª Edna Maria Nogueira Ferraz, APM da EMEI Maria de Lourdes Lucarelli Perez e APM do CIEFI Profº Ricardo Luques Sammarco Serra.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito), Laércio Albarici (Secretário Municipal de Educação), Ercília Pereira Ribeiro (Presidente), Claudia Regina Ferreira Fornitani (Presidente), Valeria Ferreira Macedo Costa (Presidente), Sonia Regina Mendonça (Presidente), Cristiane Marques Veloso Fonseca (Presidente), Carmen Emilia Abdalla (Presidente), Dimas Germano da Silva (Presidente), Adriana Fida (Presidente), Vaneusa Cardoso de Sales (Presidente), Ana Claudia Pereira da Silva Zenko (Presidente), Susana de Oliveira Abreu Araújo (Presidente), Rosângela Augusto Longrova Costa (Presidente), Maristela Aparecida Fernandes de Souza Sevilhano (Presidente), Rosângela Andrade de Oliveira Santos (Presidente), (Presidente), Ana Paula Martines de Azevedo (Presidente), (Presidente), Marinete da Silva Oliveira (Presidente), (Presidente), Silvia Cristina dos Santos Eimert (Presidente), (Presidente), Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo (Presidente), Tania Mara Rodrigues Guedes (Presidente), (Presidente), Fernanda Ferraz Lara Lima (Presidente), (Presidente), Silvia Helena Rosa Marcondes (Presidente), Elisângela Cristini Ros dos Santos (Presidente) e Denise Beatriz Luques Serra (Presidente).

Objeto: Execução de ações tendo por objetivo o funcionamento, a manutenção e conservação das unidades escolares, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, em conformidade com os planos de trabalhos apresentados pelas APMs, aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 18-03-09. Valor – R\$2.200.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 15-09-09 e 19-03-10. Justificativas apresentadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-12.

Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-001222/002/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Manuel.

Conveniada: Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Manuel.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tharcili Baroni Junior (Prefeito) e José Roberto Bertozzo (Presidente).

Objeto: Implantar medidas que possibilitem aos servidores municipais facilidades na aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos localizados no Município, através do repasse dos valores descontados em folha de pagamento do servidor diretamente à conveniada, o qual se incumbirá de realizar os pagamentos aos estabelecimentos credores. Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-11. Valor - R\$1.800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-11.

Advogado(s): Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941), Paolo Bruno (OAB/SP nº 126.819), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO E APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

48 TC-000490/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito), Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário Municipal de Saúde) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).

Objeto: Operacionalização pela contratada do gerenciamento e execução das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família (ESF) a serem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 25-04-12. Valor – R\$6.401.241,70.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-13.

Advogados: Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Gisele Fantim (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rita de Cássia Durando (OAB/SP nº 270.238), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

153.020) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022251/026/15 e TC-039190/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

49 TC-024236/026/12

Contratante: Fundação do ABC.

Contratada: Eduardo Cássio Fernandes & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wagner Octávio Boratto e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acessos das portarias dos campus e edifícios da Fundação do ABC, Faculdade de Medicina do ABC e Centro Saúde Escola de Capuava.

Em Julgamento: Licitação – Coleta de Preços. Contrato celebrado em 01-08-11. Valor – R\$1.708.800,00. Termos Aditivos celebrados em 05-01-12, 17-05-12 e 01-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

50 TC-043052/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: João Roberto Rocha Moraes (Secretário de Governo).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos) e Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$5.537.298,33. Ata de Registro de Preços assinada em 18-06-13. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

51 TC-013018/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (tratada no TC-043052/026/13). Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$3.921.518,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

52 TC-000218/004/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Futura Transportes Gerais - EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Luiz Pinha Forte (Diretor de Suprimento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-02-14. Valor - R\$2.813.148,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 28-01-16.

Advogados(s): Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº260.155), Luiz Nunes Pegoraro (OAB/SP nº155.025), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº250.417), Luiz Wolgran Teixeira Ferreira (OAB/MG nº98.725), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº61.636) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000504/004/14.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000359/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Organização Social: Instituto dos Lagos-Rio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Fábio Andrade de Souza (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração e gestão do Hospital Municipal de Bebedouro e sua rede de serviços de assistência, com gerenciamento das atividades de assistência médico-hospitalar do município, do bloco de atenção em média e alta complexidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 20-09-13. Valor – R\$2.820.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

54 TC-000827/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito)

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal de Obras e Habitação).

Objeto: Execução de obra de prosseguimento da reurbanização da orla da praia da Enseada, consistente na infraestrutura turística e urbana do trecho E-53 ao E-121, localizado na Avenida Thomé de Souza, município de Bertioga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$4.338.221,25. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

55 TC-002054/003/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Denílson Cardoso de Sá e Francisco Claro de Oliveira (Representantes).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços médico-hospitalares.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 23-12-14, 13-08-15, 18-11-15, 10-12-15, 04-11-16 e 30-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

56 TC-002602/003/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor – R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-005726/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por intermédio da secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia.

Conveniada: Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eni Fernandes (Secretária Municipal) e Antonio Valdecir Dezidério (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do funcionamento do Projeto "Casa - Abrigo Solidária Regional de Longa Permanência".

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-07-15. Valor – R\$1.256.460,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Daniela Gabriel Fasson (OAB/SP nº248.715), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº232.862), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Rodrigo Spontedo Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº146.769), Marcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº361.777), Valéria Small (OAB/SP nº330.890) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

58 TC-019237/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$23.334.566,10.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-012612/026/16 e TC-023973/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-041678/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$688.245,54.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

60 TC-012691/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.373.870,82

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-001071/026/15
Câmara Municipal: Piracaia.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Wilson Teixeira da Purificação
Período(s): (01-01-15 a 07-10-15) e (15-10-15 a 31-12-15).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Odair Jorge de Oliveira.
Período(s): (08-10-15 a 14-10-15).
Advogado(s): Evaldo de Almeida (OAB/SP nº 119.360).
Acompanha(m): TC-001071/126/15 e Expediente(s): TC-008882/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

62 TC-001135/026/15
Câmara Municipal: Ubatuba.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza.
Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.
Acompanha(m): TC-001135/126/15.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 18-04-17.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

63 TC-001205/026/15
Câmara Municipal: Nantes.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Wagner Gonçalves Dantas.
Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).
Acompanha(m): TC-001205/126/15 e Expediente(s): TC-006555/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

64 TC-002189/026/15

Prefeitura Municipal: Limeira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Paulo César Junqueira Hadich.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591) e outros.

Acompanha(m): TC-002189/126/15 e Expediente(s): TC-000607/010/15, TC-026057/026/15 e TC-020692/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-04-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

65 TC-002299/026/15

Prefeitura Municipal: Bastos.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).

Acompanha(m): TC-002299/126/15 e Expediente(s): TC-000190/018/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

66 TC-002302/026/15

Prefeitura Municipal: Bofete.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Claudécio José Eburneo.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e outros.

Acompanha(m): TC-002302/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-002328/026/15

Prefeitura Municipal: Echaporã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Aristeu Bomfim.

Advogado(s): Cleber Rogério Barbosa (OAB/SP nº 185.187) e Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Acompanha(m): TC-002328/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-002362/026/15

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Carlos do Nute Rodrigues.

Advogado(s): Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e outros.

Acompanha(m): TC-002362/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

69 TC-002736/026/15

Prefeitura Municipal: Jumirim.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Antonio Gardenal e Benedito Tadeu Fávero.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (12-01-15 a 31-12-15).

Acompanha(m): TC-002736/126/15 e Expediente(s): TC-023544/026/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

70 TC-005650/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-07-15. Valor – R\$219.180,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-15.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

71 TC-005698/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-011344/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edilson de Paula Oliveira (Secretário Interino de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação em vias pavimentadas e não pavimentadas da malha viária com os serviços de tapa buracos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 13-03-15.

Contrato celebrado em 11-03-16. Valor – R\$9.400.00,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-16.

Advogado(s): Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Joao Luiz Lopes Junior (OAB/SP nº 256.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-017528/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Creusa Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação e gestão de convênios em forma de cartão magnético.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogados(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Elisabete Zambom (OAB/SP nº 86.129) e Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000328/010/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Walter Caveanha (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito), Irene Delfino da Silva (Presidente da Proguauçu), Bruno Franco de Almeida (Presidente do Conselho ADM. da FEG), Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente do SAMAE), Clara Alice Franco de A. Carvalho (Superintendente do HMTR) e Thomaz de Oliveira Caveanha (Presidente da Câmara Municipal).

Objeto: Prestação de serviços continuados na área de assistência médica, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor - R\$17.913.309,12.

Advogados(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-000611/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Leoni Neto (Prefeito à época) e Maria Eunice Beltrame (Diretora dos Serviços de Educação e Cultura).

Objeto: Fornecimento de equipamentos, lousas interativas, projeto de construção e manutenção de portal educacional, softwares educacionais e capacitação de professores, para uso dos recursos em sala de informática e sala de aula.

Em Julgamento: Termo de Recebimento celebrado em 04-12-08. Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Advogado(s): Phelipe Américo Magron (OAB/SP nº 349.548) e outros.

Acompanha(m): TC-039451/026/08 e Expediente(s): TC-019065/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

76 TC-005371/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, quais sejam, centralização e processamento de crédito provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a contratante, centralização e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

manutenção de seguintes serviços de arrecadação e/ou cobrança bancária dos tributos municipais, transferências legais, constitucionais e convênios, pagamento de credores e fornecedores, movimentação financeira dos Fundos do Poder Executivo Municipal e aplicação das disponibilidades financeiras.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato celebrado em 12-12-14. Valor – R\$8.357.331,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-003449/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Saude Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAN.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.381.422,44.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº222.238), Rafael Cesar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-040965/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA (OSCIP).

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16

Exercício: 2012.

Valor: R\$9.211.291,79.

Advogado(s): Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Claudia Pereira de Moraes (OAB/SP nº 212.916), Fúlvio Jerônimo de Oliveira (OAB/SP nº 223.397) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-002498/026/14

Câmara Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Cassio Elmo Gonçalves Gallo.

Acompanha(m): TC-002498/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-002188/026/15

Prefeitura Municipal: Lavínia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Mario Hiroshi Yamashita.

Advogado(s): Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e José Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790).

Acompanha(m): TC-002188/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

81 TC-002481/026/15

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Fernando dos Santos.

Advogado(s): Guilherme Augusto Severino (OAB/SP nº 297.773).

Acompanha(m): TC-002481/126/15 e Expediente(s): TC-043507/026/15 e TC-000194/017/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

82 TC-002292/026/15

Prefeitura Municipal: Arandu.

Exercício: 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Prefeito(s): Luiz Carlos da Costa.

Acompanha(m): TC-002292/126/15 e Expediente(s): TC-031878/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

83 TC-000908/989/17 (ref. TC-008957/989/15)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pelo Instituto de Previdência de Santo André à Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2014.

Responsável(is): Remígio Todeschini (Diretor Executivo) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, determinando a cessação de novos repasses até que a beneficiária recolha aos cofres os valores impugnados devidamente corrigidos.

Acórdão publicado no D.O.E. de 12-01-17.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

84 TC-000599/007/10

Embargante(s): Francisco Pereira de Sousa – Prefeito Municipal de Poá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e Editora Positivo Ltda., objetivando a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, portal de educação, assessoria pedagógica e sistema de avaliação.

Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acórdão publicado no D.O.E. de 24-01-17.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), René Ariel Dotti (OAB/PR nº 2.612), Rogéria Fagundes Dotti (OAB/PR nº 20.900), Júlio César Brotto (OAB/PR nº 21.600), Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº 35.303), Vanessa Cristina Cruz Scheremeta (OAB/PR nº 27.134), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº 56.113), Ana Cristina Aguiar Viana (OAB/PR nº 68.457) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-000723/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Siemens Enterprise Communications Ltda., objetivando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais privadas de comutação telefônica CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T, híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para CPCT, sistema de bilhetagem, sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Saulo Paulino Leonel (Secretário de Administração).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-16, que julgou irregular o termo de aditamento.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-018142/989/16 (ref. TC-007889/989/16)

Recorrente(s): João Luiz Veronezi – Ex-Prefeito Municipal de Uru.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Uru, para tratar da matéria relativa ao pagamento de horas extras sem controle efetivo, no exercício de 2012.

Responsável(is): João Luiz Veronezi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-09-16, que julgou irregulares, com recomendações, as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando José Polito Silva (OAB/SP nº 90.876).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-000147/004/12

Recorrente(s): João Alves Menino Júnior – Gestor do FAPEN de Guaimbê.

Assunto: Contas anuais do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN, do exercício de 2012.

Responsável(is): João Alves Menino Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-07-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, letras “b” e “c”, c.c. o parágrafo único do artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013798/026/14.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

88 TC-009526/989/15 (ref. TC-006025/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra - Fernando Antonio Seme Amed - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, no exercício de 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Responsável(is): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. 28-10-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes os respectivos registros, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº318.258), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

SDG-1, 9 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Sessão de 09/05/2017

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003555/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento de Bauru - FUNDEB.

Responsável(is): José Ângelo Cagnon(Diretor Presidente).

Exercício: 2012.

Acompanha(m): TC-003555/126/12.

Procurador(es)de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Moreira.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

02 TC-001446/026/13

Interessado(s): Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP.

Responsável(is): Gilson Helio Toniollo (Diretor Presidente).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-16.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Acompanha(m): TC-001446/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

03 TC-002560/989/13

Representante(s): G4S Interativa Service Ltda.

Representado(s): Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 09/13, instaurado pela Diretoria de Ensino - Região de Diadema da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, incluindo higienização, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com fornecimento de gás.

Advogado(s): Milton Flávio de A.C. Lautenschläger (OAB/SP nº 162.676) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: ARQUIVADO.

RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-005345/989/17 (ref. TC-000819/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP.

Assunto: Ato de aposentadoria da servidora Teresa Lucia Colussi Lamano, realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

de 16-02-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria, negando seu registro.
Advogado(s): Giselda Freiria Presoto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

05 TC-001533/026/15

Secretaria: Logística e Transportes.

Secretário: Antonio Duarte Nogueira Junior e Alberto José Macedo Filho.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-16.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Logística e Transportes.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Acompanha(m): TC-001533/126/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001534/026/15

Unidade Gestora Executora: Departamento Hidroviário.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001535/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Jucilene Lima Araújo Teixeira, Márcia Regina da Silva Batista e Roberto Takanobu Ishikawa.

TC-001536/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Técnico Operacional.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001537/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Administrativo.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-018022/026/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora Itajaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 267 unidades habitacionais e de infraestrutura no Município de Fernandópolis/SP, empreendimento Fernandópolis “I”.

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos firmado em 10-05-10.

Termo de Rescisão de 20-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

07 TC-014568/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENOTEC – Engenharia, Obras e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente - T), Carlos Eduardo Carrelá (Superintendente Gestão de Projetos Especiais), Flávio Durazzo (Coordenador de Empreendimento de Esgoto – TG.4 e Administrador do Contrato – TG.1), Marcelo Gonçalves de Jesus (Sabesp Fiscalização) e Álvaro José Carneiro (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras dos coletores tronco de esgoto André Ramalho, Cassaquera, Itrapoã, Apiaí, Guarará, Carapetuba, Beraldo e Araçatuba, integrantes do Sistema ABC, no Município de Santo André.

Em Julgamento: Termos Alteração celebrados em 02-09-10, 12-11-13 e 13-03-14. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: REGULAR O 4º TERMO ADITIVO. IRREGULARES DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

08 TC-013860/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração.

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete) e Reinaldo Noburo Sato (Chefe de Gabinete Substituto).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação para a implantação do Ambulatório Médico do Instituto Emílio Ribas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-04-10. Valor – R\$3.107.259,44. Termos Aditivos de 16-12-10, 24-12-10 e 10-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-12 e 15-04-15.

Acompanha(m): TC-007717/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

09 TC-035193/026/13

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Zênega Tecnologia da Informação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reynaldo Priell Neto (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Contratação de solução de central de serviços com foco na tecnologia da informação e comunicação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-13. Valor – R\$3.686.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

10 TC-046321/026/13

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Contratada: Aceco TI S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Karla Bertocco Trindade (Diretora Geral), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral), José Valney de Figueiredo Brito (Diretor de Controle Econômico e Financeiro), Theodoro de Almeida Pupo Junior (Diretor de Investimento) e Giovanni Pengue Filho (Diretor de Operação).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

pela Diretoria Geral).

Objeto: Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para a montagem do Centro de Controle de Informações – CCI, contemplando infraestrutura, treinamento, garantia e suporte técnico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-12-13. Valor – R\$5.939.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-14 e 13-02-15.

Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Fernanda Lima Batistella (OAB/SP nº 211.085) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização Atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

11 TC-032905/026/14

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-08-13.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento composto de 326 unidades habitacionais, denominado Santos “R”, no município de Santos/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-08-14. Valor – R\$32.421.799,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

12 TC-009258/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Gestão Assistencial das Farmácias de Medicamentos Especializados sediadas no NGA 63 - Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).

Julgamento: Convênio firmado em 05-11-15. Valor - R\$13.620.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 03-08-16.

Advogados(s): Francisco Manoel Cruz (OAB/SP nº65.581), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº206.326), Fabio Vieira (OAB/SP nº337.414), Abimael de França Melo (OAB/SP nº334.047), André Luis Pereira (OAB/SP nº172.287) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolf Bava Moreira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

13 TC-000533/003/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista de Avicultura.

Responsável(is): Heinz Otto Hellwig – Coordenador e Érico Antonio Pozzer – Presidente.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 23-05-13, 19-10-13 e 24-10-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.512.876,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÃO.

14 TC-027542/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto), Ovidio José Alves de Andrade e Francisco Sérgio Rodrigues Granero.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.995.997,91.

Advogado(s): André Luís Bolonha Ferreira (OAB/SP nº 246.140), Elisângela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973), Adriano Melo (OAB/SP nº 185.576) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

15 TC-002344/026/14

Secretaria: Saneamento e Recursos Hídricos.

Secretário: Edson de Oliveira Giriboni, Marco Antonio Mroz, Mário Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Marcio Rea.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Acompanha(m): TC-002344/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002345/026/14

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Mario Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002346/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Eduardo Ferrucci, Marcos Florêncio dos Santos, Marcelo Dultra e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002347/026/14

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas.

Ordenador(es) da Despesa: Amauri Pollachi e Francisco José Saraiva Degani.

TC-002348/026/14

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Ordenador(es) da Despesa: Walter Tesch e Oswaldo Francisco Rossetto Junior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-031354/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Conveniada: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni e Armando Costa Ferreira (Superintendentes).

Objeto: Viabilizar a execução das obras e serviços complementares, advindos dos termos de compromisso e licenças ambientais e convênios com municípios firmados pela DERSA a nas regiões impactadas pelo Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-08-13. Valor - R\$276.406.324,24. Termo Aditivo e Modificativo de 26-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-015072/026/12

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro) e João Batista Domingues Costa (Gerente Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada) com a efetiva cobertura dos postos designados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 16-01-12. Valor – R\$1.802.996,62. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº74.481) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolf Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-017377/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Artistas Amigos da Praça.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário da Cultura), Sergio Tiezzi Junior



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

(Secretário Adjunto), Marília Marton Correa e Ivam Cabral (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$10.347.947,74.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

19 TC-041862/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto) e Sebastião Alberto de Lima (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman em 08-09-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$37.559.609,24.

Advogados(s): Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº244.060), Josenir Teixeira (OAB/SP nº125.253), Marcio Pinto Gonçalves da Silva (OAB/SP nº52.687) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-000068/002/13

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria do funcionário João Lauro Viana de Camargo concedida pelo Campus UNESP de Botucatu – Faculdade de Medicina, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sergio Ewain Muller (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-14, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria, com consequente negativa de seu registro. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-04-14.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000988/001/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Objeto: Outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-09-12. Valor – R\$344.187.222,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP nº 92.114), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP nº 325.474) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-000615/989/12

Representante(s): Edna Flor - Vereadora da Câmara Municipal de Araçatuba à época.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-000625/989/12

Representante(s): Lindemberg Melo Gonçalves – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Lindemberg Melo Gonçalves (OAB/SP nº 268.653), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

24 TC-000372/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: ABC Transportes Coletivos do Vale do Paraíba.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo do Município de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-05-09. Valor – R\$3.359.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-11.

Advogado(s): Luciley de Paula Nogueira Shaher (OAB/SP nº 150.210), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Everton Rodrigo Duz (OAB/SP nº 230.339), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-000532/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Milton Álvaro Serafim (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração), Nádia Cibelle Capovilla (Secretária de Saúde) e Augusto Vitório Braccialli (Secretário de Obras).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Exame: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 03-02-11. Execução da obra. Valor – R\$ 3.791.666,23. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11, 03-05-13, 12-06-13 e de 22-07-15.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP 17.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 17.061), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

26 TC-023973/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consórcio Falcão Bauer – Sistema PRI – JHE (constituído pelas empresas: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., Sistema Pri Engenharia Ltda., e JHE Consultores Associados Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Luiz Ribeiro de Macedo (Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Roberto Massoca (Secretário Adjunto) e José Cloves da Silva (Secretário de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária de Habitação), Paulo Roberto Massoca (Respondendo pelo Expediente da Secretaria), Sebastião Vaz Junior e Tarcísio Secoli (Secretários de Serviços Urbanos).

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento dos programas e empreendimentos habitacionais, infraestrutura urbana e drenagem, com supervisão e/ou fiscalização com a auditoria de qualidade técnica, operacional e de materiais e o acompanhamento ambiental do empreendimento no Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-06-11. Valor – R\$21.571.282,56. Termos de Aditamento de 27-06-12, 27-06-13 e 27-06-14. Termos de Apostilamento de 18-11-13, 14-01-14, 19-02-14 e 14-08-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-13.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760). Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

27 TC-003212/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Guimarães & Falacio Apoio Administrativo Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ariovaldo Hauck da Silva (Prefeito em Exercício).

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Osmar Luiz Zanatta (Secretário de Esportes), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Márcio Donizetti de Camargo (Secretário de Governo), Roberto Ferrari (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura), Otto José Junqueira Cintra de Jesus (Secretário de Obras) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.588.479,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Advogado(s): Thais Andressa Constantino (OAB/SP nº 270.640) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

28 TC-003213/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: GF Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. EPP.

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Luiz Carlos Bianchi (Secretário da Saúde) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-003212/003/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.932.441,82. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

29 TC-002236/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mombuca.

Contratada: Sertenge Construtora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marcos Antonio Poletti (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Poletti e Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeitos).

Objeto: Contratação de empresa para construção de trevo com passarela para portadores de necessidades especiais e sinalização.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-10-11. Valor – R\$293.640,00. Termos Aditivos celebrados em 10-02-12, 16-02-12, 05-06-12, 05-10-12, 21-12-12 e 02-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-13.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-001482/003/13.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

30 TC-002433/026/14

Câmara Municipal: Boracéia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Arcângelo Rizo.

Acompanha(m): TC-002433/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

31 TC-002598/026/14

Câmara Municipal: Alfredo Marcondes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aristeu Braiani.

Acompanha(m): TC-002598/126/14.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

32 TC-002829/026/14

Câmara Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Severino José da Silva Biondi (OAB/SP nº 110.947), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Acompanha(m): TC-002829/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constanti Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-002161/026/15

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ednilson de Almeida.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002161/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-002172/026/15

Prefeitura Municipal: Itajobi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Roza.

Advogado(s): Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580) e Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e outros.

Acompanha(m): TC-002172/126/15 e Expediente(s): TC-014941/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

35 TC-002613/026/15

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Benedito Rafael da Silva.

Acompanha(m): TC-002613/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

36 TC-002696/026/15

Prefeitura Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Osmar Mendanha Dias.

Acompanha(m): TC-002696/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-000436/011/14

Embargante(s): João da Brahma de Oliveira da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Cardoso.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Cirúrgica Olimpio Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos.

Responsável(is): João da Brahma de Oliveira da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregulares o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei Acórdão publicado no D.O.E. de 03-03-17.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

38 TC-006112/989/17 (ref. TC-009746/989/16)

Embargante(s): Maria Ruth Bellanga de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Mombuca.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mombuca e Castellucci Figueiredo e Advogados Associados Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, concernente à recuperação de créditos tributários de contribuição previdenciária patronal e FAP.

Responsável(is): Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeita à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-03-17.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-012205/989/16 (ref. TC-001635/989/14)

Recorrente(s): Michelle Sales dos Santos da Silva – Ex-Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeçerica da Serra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapeçerica da Serra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Michelle Sales dos Santos da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Pedro Osvaldo Vidotti e Rene William Maldonado Aparício, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-000607/026/11

Recorrente(s): Morada do Sol Turismo e Eventos S/A.

Assunto: Contas anuais da Morada do Sol Turismo e Eventos S/A, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Eneida Miranda de Toledo (Diretora à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando à responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da citada Lei.

Acompanha(m): TC-000607/126/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000649/014/09

Representante(s): Mariene Lopes Fernandes – Munícipe de Campos do Jordão.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Responsável(is): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, referente a coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-000382/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Terra Base Terraplanagem e Comércio Ltda. Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares e comerciais e de resíduos oriundos dos serviços de saúde, bem como a operação de transbordo com caçamba "roll-on/roll-off" ao aterro sanitário, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-03-09. Valor – R\$1.500.780,00 Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005536/026/12.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

43 TC-000119/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, operação rotineira de transbordo municipal de resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda produzidos pelo Município, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-09-09. Valor – R\$1.687.980,00 Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

44 TC-025285/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: EQUIPAV S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cecchettini (Prefeito) e Marco Antonio Donário (Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e varrição de ruas e praças públicas, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-12-08, 30-03-09 e 24-04-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Bruno Robert (OAB/SP nº 221.002), Mônica Naomi Murayama (OAB/SP nº 356.221), Fábio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Floriano Melo Martins (OAB/SP nº 247.545) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-000900/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de móveis montados para atender as unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-08-10. Valor – R\$7.764.855,34. Nota de Empenho nº 12029 de 25-10-10 – Valor

R\$84.312,33. Nota de Empenho nº 12030 de 25-10-10 – Valor R\$5.550.681,22. Nota de

Empenho nº 12031 de 25-10-10 – Valor R\$6.249,60. Acompanhamento da Execução

Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos

termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de

Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-11.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

46 TC-000967/007/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada(s): APM da EMEF Pedro João de Oliveira, APM da EMEF Profº João Baptista Gardelin, APM da EMEF Profº Lucio Jacinto dos Santos, APM da EMEF Profº Alaor Xavier Junqueira, APM da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, APM da EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro, APM da EMEF Profº Geraldo de Lima, APM da EMEF Profª Maria Aparecida Ujio, APM da EMEF Massako Sone, APM da EMEF Profº Luiz Ribeiro Muniz, APM da EMEF Profª Aida de Almeida Castro Graziolli, APM da EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, APM da EMEF Profª Antonia Ribeiro da Silva, APM da EMEF Benedito Inácio Soares, APM da EMEF Profº Oswaldo Ferreira, APM da EMEF Profº João Benedito Marcondes, APM da EMEF Benedita Pinto Ferreira, APM da EMEF Bernardo Ferreira Louzada, APM da EMEF Profº Jorge Passos, APM da EMEF Carlos Altero Ortega, APM do CIEFI Profª Edna Maria Nogueira Ferraz, APM da EMEI Maria de Lourdes Lucarelli Perez e APM do CIEFI Profº Ricardo Luques Sammarco Serra.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito), Laércio Albarici (Secretário Municipal de Educação), Ercília Pereira Ribeiro (Presidente), Claudia Regina Ferreira Fornitani (Presidente), Valeria Ferreira Macedo Costa (Presidente), Sonia Regina Mendonça (Presidente), Cristiane Marques Veloso Fonseca (Presidente), Carmen Emilia Abdalla (Presidente), Dimas Germano da Silva (Presidente), Adriana Fida (Presidente), Vaneusa Cardoso de Sales (Presidente), Ana Claudia Pereira da Silva Zenko (Presidente), Susana de Oliveira Abreu Araújo (Presidente), Rosângela Augusto Longrova Costa (Presidente), Maristela Aparecida Fernandes de Souza Sevilhano (Presidente), Rosângela Andrade de Oliveira Santos (Presidente), (Presidente), Ana Paula Martines de Azevedo (Presidente), (Presidente), Marinetti da Silva Oliveira (Presidente), (Presidente),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Silvia Cristina dos Santos Eimert (Presidente), (Presidente), Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo (Presidente), Tania Mara Rodrigues Guedes (Presidente), (Presidente), Fernanda Ferraz Lara Lima (Presidente), (Presidente), Silvia Helena Rosa Marcondes (Presidente), Elisângela Cristini Ros dos Santos (Presidente) e Denise Beatriz Luques Serra (Presidente).

Objeto: Execução de ações tendo por objetivo o funcionamento, a manutenção e conservação das unidades escolares, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, em conformidade com os planos de trabalhos apresentados pelas APMs, aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 18-03-09. Valor – R\$2.200.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 15-09-09 e 19-03-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-12.

Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-001222/002/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Manuel.

Conveniada: Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Manuel.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tharcili Baroni Junior (Prefeito) e José Roberto Bertozo (Presidente).

Objeto: Implantar medidas que possibilitem aos servidores municipais facilidades na aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos localizados no Município, através do repasse dos valores descontados em folha de pagamento do servidor diretamente à conveniada, o qual se incumbirá de realizar os pagamentos aos estabelecimentos credores.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-11. Valor - R\$1.800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-11.

Advogado(s): Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941), Paolo Bruno (OAB/SP nº 126.819), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO E APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

48 TC-000490/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito), Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário Municipal de Saúde) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Objeto: Operacionalização pela contratada do gerenciamento e execução das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família (ESF) a serem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 25-04-12. Valor – R\$6.401.241,70.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-13.

Advogados: Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Gisele Fantim (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rita de Cássia Durando (OAB/SP nº 270.238), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº 153.020) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022251/026/15 e TC-039190/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

49 TC-024236/026/12

Contratante: Fundação do ABC.

Contratada: Eduardo Cássio Fernandes & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wagner Octávio Boratto e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acessos das portarias dos campus e edifícios da Fundação do ABC, Faculdade de Medicina do ABC e Centro Saúde Escola de Capuava.

Em Julgamento: Licitação – Coleta de Preços. Contrato celebrado em 01-08-11. Valor – R\$1.708.800,00. Termos Aditivos celebrados em 05-01-12, 17-05-12 e 01-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

50 TC-043052/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: João Roberto Rocha Moraes (Secretário de Governo).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos) e Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$5.537.298,33. Ata de Registro de Preços assinada em 18-06-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.
Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

51 TC-013018/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (tratada no TC-043052/026/13). Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$3.921.518,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

52 TC-000218/004/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Futura Transportes Gerais - EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Luiz Pinha Forte (Diretor de Suprimento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-02-14. Valor - R\$2.813.148,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 28-01-16.

Advogados(s): Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº260.155), Luiz Nunes Pegoraro (OAB/SP nº155.025), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº250.417), Luiz Wolgran Teixeira Ferreira (OAB/MG nº98.725), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº61.636) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000504/004/14.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000359/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Organização Social: Instituto dos Lagos-Rio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Fábio Andrade de Souza (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração e gestão do Hospital Municipal de Bebedouro e sua rede de serviços de assistência, com gerenciamento das atividades de assistência médico-hospitalar do município, do bloco de atenção em média e alta complexidade.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 20-09-13. Valor – R\$2.820.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

54 TC-000827/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito)

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal de Obras e Habitação).

Objeto: Execução de obra de prosseguimento da reurbanização da orla da praia da Enseada, consistente na infraestrutura turística e urbana do trecho E-53 ao E-121, localizado na Avenida Thomé de Souza, município de Bertioga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$4.338.221,25. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

55 TC-002054/003/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Denílson Cardoso de Sá e Francisco Claro de Oliveira (Representantes).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços médico-hospitais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 23-12-14, 13-08-15, 18-11-15, 10-12-15, 04-11-16 e 30-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

56 TC-002602/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor – R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-005726/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por intermédio da secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia.

Conveniada: Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eni Fernandes (Secretária Municipal) e Antonio Valdecir Dezidério (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do funcionamento do Projeto "Casa - Abrigo Solidária Regional de Longa Permanência".

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-07-15. Valor – R\$1.256.460,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniela Gabriel Fasson (OAB/SP nº 248.715), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº 232.862), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Sponteados Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

58 TC-019237/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$23.334.566,10.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-012612/026/16 e TC-023973/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-041678/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$688.245,54.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

60 TC-012691/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselda da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.373.870,82

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-001071/026/15

Câmara Municipal: Piracaia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Teixeira da Purificação

Período(s): (01-01-15 a 07-10-15) e (15-10-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Odair Jorge de Oliveira.

Período(s): (08-10-15 a 14-10-15).

Advogado(s): Evaldo de Almeida (OAB/SP nº 119.360).

Acompanha(m): TC-001071/126/15 e Expediente(s): TC-008882/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

62 TC-001135/026/15

Câmara Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza.

Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.

Acompanha(m): TC-001135/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-04-17.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

63 TC-001205/026/15

Câmara Municipal: Nantes.

Exercício: 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Presidente(s) da Câmara: Wagner Gonçalves Dantas.
Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).
Acompanha(m): TC-001205/126/15 e Expediente(s): TC-006555/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

64 TC-002189/026/15
Prefeitura Municipal: Limeira.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Paulo César Junqueira Hadich.
Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591) e outros.
Acompanha(m): TC-002189/126/15 e Expediente(s): TC-000607/010/15, TC-026057/026/15 e TC-020692/026/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 04-04-17.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

65 TC-002299/026/15
Prefeitura Municipal: Bastos.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.
Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).
Acompanha(m): TC-002299/126/15 e Expediente(s): TC-000190/018/16.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

66 TC-002302/026/15
Prefeitura Municipal: Bofete.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Claudécio José Eburneo.
Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e outros.
Acompanha(m): TC-002302/126/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-002328/026/15

Prefeitura Municipal: Echaporã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Aristeu Bomfim.

Advogado(s): Cleber Rogério Barbosa (OAB/SP nº 185.187) e Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Acompanha(m): TC-002328/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-002362/026/15

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Carlos do Nute Rodrigues.

Advogado(s): Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e outros.

Acompanha(m): TC-002362/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

69 TC-002736/026/15

Prefeitura Municipal: Jumirim.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Antonio Gardenal e Benedito Tadeu Fávero.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (12-01-15 a 31-12-15).

Acompanha(m): TC-002736/126/15 e Expediente(s): TC-023544/026/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

70 TC-005650/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-07-15. Valor – R\$219.180,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-15. Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-005698/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-011344/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edilson de Paula Oliveira (Secretário Interino de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação em vias pavimentadas e não pavimentadas da malha viária com os serviços de tapa buracos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 13-03-15.

Contrato celebrado em 11-03-16. Valor – R\$9.400.00,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-16.

Advogado(s): Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Joao Luiz Lopes Junior (OAB/SP nº 256.204) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-017528/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Creusa Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação e gestão de convênios em forma de cartão magnético.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17. Advogados(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº154.818), Elisabete Zambom (OAB/SP nº 86.129) e Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864). Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I. Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

74 TC-000328/010/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Walter Caveanha (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito), Irene Delfino da Silva (Presidente da Proguazu), Bruno Franco de Almeida (Presidente do Conselho ADM. da FEG), Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente do SAMAE), Clara Alice Franco de A. Carvalho (Superintendente do HMTR) e Thomaz de Oliveira Caveanha (Presidente da Câmara Municipal).

Objeto: Prestação de serviços continuados na área de assistência médica, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor - R\$17.913.309,12.

Advogados(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-000611/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Leoni Neto (Prefeito à época) e Maria Eunice Beltrame (Diretora dos Serviços de Educação e Cultura).

Objeto: Fornecimento de equipamentos, lousas interativas, projeto de construção e manutenção de portal educacional, softwares educacionais e capacitação de professores, para uso dos recursos em sala de informática e sala de aula.

Em Julgamento: Termo de Recebimento celebrado em 04-12-08. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Advogado(s): Phelipe Américo Magron (OAB/SP nº 349.548) e outros.

Acompanha(m): TC-039451/026/08 e Expediente(s): TC-019065/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: IRREGULAR.

76 TC-005371/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, quais sejam, centralização e processamento de crédito provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a contratante, centralização e manutenção de seguintes serviços de arrecadação e/ou cobrança bancária dos tributos municipais, transferências legais, constitucionais e convênios, pagamento de credores e fornecedores, movimentação financeira dos Fundos do Poder Executivo Municipal e aplicação das disponibilidades financeiras.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato celebrado em 12-12-14. Valor – R\$8.357.331,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-003449/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Saude Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAN.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.381.422,44.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº222.238), Rafael Cesar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-040965/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA (OSCIP).
Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16

Exercício: 2012.

Valor: R\$9.211.291,79.

Advogado(s): Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Claudia Pereira de Moraes (OAB/SP nº 212.916), Fúlvio Jerônimo de Oliveira (OAB/SP nº 223.397) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-002498/026/14

Câmara Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Cassio Elmo Gonçalves Gallo.

Acompanha(m): TC-002498/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-002188/026/15

Prefeitura Municipal: Lavínia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Mario Hiroshi Yamashita.

Advogado(s): Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e José Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790).

Acompanha(m): TC-002188/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

81 TC-002481/026/15

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Fernando dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Guilherme Augusto Severino (OAB/SP nº 297.773).
Acompanha(m): TC-002481/126/15 e Expediente(s): TC-043507/026/15 e TC-000194/017/16.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

82 TC-002292/026/15
Prefeitura Municipal: Arandu.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Luiz Carlos da Costa.
Acompanha(m): TC-002292/126/15 e Expediente(s): TC-031878/026/16.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

83 TC-000908/989/17 (ref. TC-008957/989/15)
Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pelo Instituto de Previdência de Santo André à Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2014.
Responsável(is): Remígio Todeschini (Diretor Executivo) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, determinando a cessação de novos repasses até que a beneficiária recolha aos cofres os valores impugnados devidamente corrigidos.
Acórdão publicado no D.O.E. de 12-01-17.
Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP Nº 303.735) e outros.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

84 TC-000599/007/10
Embargante(s): Francisco Pereira de Sousa – Prefeito Municipal de Poá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e Editora Positivo Ltda., objetivando a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, portal de educação, assessoria pedagógica e sistema de avaliação.
Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Acórdão publicado no D.O.E. de 24-01-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), René Ariel Dotti



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

(OAB/PR nº2.612), Rogéria Fagundes Dotti (OAB/PR nº20.900), Júlio César Brotto (OAB/PR nº21.600), Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº35.303), Vanessa Cristina Cruz Scheremeta (OAB/PR nº27.134), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº56.113), Ana Cristina Aguilar Viana (OAB/PR nº68.457) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-000723/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Siemens Enterprise Communications Ltda., objetivando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais privadas de comutação telefônica CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T, híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para CPCT, sistema de bilhetagem, sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Saulo Paulino Leonel (Secretário de Administração).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-16, que julgou irregular o termo de aditamento.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-018142/989/16 (ref. TC-007889/989/16)

Recorrente(s): João Luiz Veronezi – Ex-Prefeito Municipal de Uru.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Uru, para tratar da matéria relativa ao pagamento de horas extras sem controle efetivo, no exercício de 2012.

Responsável(is): João Luiz Veronezi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-09-16, que julgou irregulares, com recomendações, as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando José Polito Silva (OAB/SP nº 90.876).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-000147/004/12

Recorrente(s): João Alves Menino Júnior – Gestor do FAPEN de Guaimbê.

Assunto: Contas anuais do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN, do exercício de 2012.

Responsável(is): João Alves Menino Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-07-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, letras “b” e “c”, c.c. o parágrafo único do artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013798/026/14.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

88 TC-009526/989/15 (ref. TC-006025/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra - Fernando Antonio Seme Amed - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, no exercício de 2014.

Responsável(is): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. 28-10-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes os respectivos registros, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

SDG-1, 9 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Sessão de 09/05/2017

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003555/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento de Bauru - FUNDEB.

Responsável(is): José Ângelo Cagnon(Diretor Presidente).

Exercício: 2012.

Acompanha(m): TC-003555/126/12.

Procurador(es)de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

02 TC-001446/026/13

Interessado(s): Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão – FUNEP.

Responsável(is): Gilson Helio Toniollo (Diretor Presidente).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-16.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Acompanha(m): TC-001446/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

03 TC-002560/989/13

Representante(s): G4S Interativa Service Ltda.

Representado(s): Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 09/13, instaurado pela Diretoria de Ensino - Região de Diadema da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, incluindo higienização, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com fornecimento de gás.

Advogado(s): Milton Flávio de A.C. Lautenschläger (OAB/SP nº 162.676) e outros.

Procurador(es)de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: ARQUIVADO.

RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-005345/989/17 (ref. TC-000819/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP.

Assunto: Ato de aposentadoria da servidora Teresa Lucia Colussi Lamano, realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-02-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria, negando seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presoto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

05 TC-001533/026/15

Secretaria: Logística e Transportes.

Secretário: Antonio Duarte Nogueira Junior e Alberto José Macedo Filho.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-16.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Logística e Transportes.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Acompanha(m): TC-001533/126/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-001534/026/15

Unidade Gestora Executora: Departamento Hidroviário.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001535/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Jucilene Lima Araújo Teixeira, Márcia Regina da Silva Batista e Roberto Takanobu Ishikawa.

TC-001536/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Técnico Operacional.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Junior e Pedro Victória Júnior.

TC-001537/026/15

Unidade Gestora Executora: Centro Administrativo.

Ordenador(es) da Despesa: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, José Pinto Sampaio

Junior e Pedro Victória Júnior.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-018022/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora Itajaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 267 unidades habitacionais e de infraestrutura no Município de Fernandópolis/SP, empreendimento Fernandópolis “I”.

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos firmado em 10-05-10.

Termo de Rescisão de 20-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

07 TC-014568/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENOTEC – Engenharia, Obras e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente - T), Carlos Eduardo Carrelá (Superintendente Gestão de Projetos Especiais), Flávio Durazzo (Coordenador de Empreendimento de Esgoto – TG.4 e Administrador do Contrato – TG.1), Marcelo Gonçalves de Jesus (Sabesp Fiscalização) e Álvaro José Carneiro (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras dos coletores tronco de esgoto André Ramalho, Cassaquera, Itapoã, Apiaí, Guarará, Carapetuba, Beraldo e Araçatuba, integrantes do Sistema ABC, no Município de Santo André.

Em Julgamento: Termos Alteração celebrados em 02-09-10, 12-11-13 e 13-03-14. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: REGULAR O 4º TERMO ADITIVO. IRREGULARES DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS, COM MULTA.

08 TC-013860/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração.

Contratada: 2N Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete) e Reinaldo Noburo Sato (Chefe de Gabinete Substituto).

Objeto: Execução das obras de reforma e adequação para a implantação do Ambulatório Médico do Instituto Emílio Ribas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-04-10. Valor – R\$3.107.259,44. Termos Aditivos de 16-12-10, 24-12-10 e 10-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-12 e 15-04-15.

Acompanha(m): TC-007717/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

09 TC-035193/026/13

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Zênega Tecnologia da Informação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reynaldo Priell Neto (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Contratação de solução de central de serviços com foco na tecnologia da informação e comunicação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-13. Valor – R\$3.686.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

10 TC-046321/026/13

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Contratada: Aceco TI S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Karla Bertocco Trindade (Diretora Geral), Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral), José Valney de Figueiredo Brito (Diretor de Controle Econômico e Financeiro), Theodoro de Almeida Pupo Junior (Diretor de Investimento) e Giovanni Pengue Filho (Diretor de Operação).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Exposto Sanches Vargas (Diretor de Assuntos Institucionais e Respondendo pela Diretoria Geral).

Objeto: Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para a montagem do Centro de Controle de Informações – CCI, contemplando infraestrutura, treinamento, garantia e suporte técnico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-12-13. Valor – R\$5.939.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-14 e 13-02-15.

Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Fernanda Lima Batistella (OAB/SP nº 211.085) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização Atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

11 TC-032905/026/14

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-08-13.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento composto de 326 unidades habitacionais, denominado Santos “R”, no município de Santos/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-08-14. Valor – R\$32.421.799,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

12 TC-009258/989/15

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Gestão Assistencial das Farmácias de Medicamentos Especializados sediadas no NGA 63 - Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).

Julgamento: Convênio firmado em 05-11-15. Valor - R\$13.620.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 03-08-16.

Advogados(s): Francisco Manoel Cruz (OAB/SP nº65.581), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº206.326), Fabio Vieira (OAB/SP nº337.414), Abimael de França Melo (OAB/SP nº334.047), André Luis Pereira (OAB/SP nº172.287) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolf Bava Moreira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

13 TC-000533/003/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista de Avicultura.

Responsável(is): Heinz Otto Hellwig – Coordenador e Érico Antonio Pozzer – Presidente.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 23-05-13, 19-10-13 e 24-10-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.512.876,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÃO.

14 TC-027542/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto), Ovidio José Alves de Andrade e Francisco Sérgio Rodrigues Granero.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.995.997,91.

Advogado(s): André Luís Bolonha Ferreira (OAB/SP nº 246.140), Elisangela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973), Adriano Melo (OAB/SP nº 185.576) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

15 TC-002344/026/14

Secretaria: Saneamento e Recursos Hídricos.

Secretário: Edson de Oliveira Giriboni, Marco Antonio Mroz, Mário Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Marcio Rea.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.

Acompanha(m): TC-002344/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002345/026/14

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Mario Sérgio de Almeida, Mauro Guilherme Jardim Arce e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002346/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Eduardo Ferrucci, Marcos Florêncio dos Santos, Marcelo Dultra e Alexsandro Peixe Campos.

TC-002347/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas.
Ordenador(es) da Despesa: Amauri Pollachi e Francisco José Saraiva Degani.
TC-002348/026/14
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.
Ordenador(es) da Despesa: Walter Tesch e Oswaldo Francisco Rossetto Junior.
Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-031354/026/13

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.
Conveniada: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni e Armando Costa Ferreira (Superintendentes).
Objeto: Viabilizar a execução das obras e serviços complementares, advindos dos termos de compromisso e licenças ambientais e convênios com municípios firmados pela DERSA a nas regiões impactadas pelo Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-08-13. Valor - R\$276.406.324,24. Termo Aditivo e Modificativo de 26-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-16.
Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

17 TC-015072/026/12

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.
Contratada: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretor Administrativo-Financeiro) e João Batista Domingues Costa (Gerente Administrativo).
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada) com a efetiva cobertura dos postos designados.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 16-01-12. Valor – R\$1.802.996,62. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº74.481) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolf Bava Moreira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-017377/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Artistas Amigos da Praça.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário da Cultura), Sergio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto), Marília Marton Correa e Ivam Cabral (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$10.347.947,74.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

19 TC-041862/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto) e Sebastião Alberto de Lima (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman em 08-09-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$37.559.609,24.

Advogados(s): Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº244.060), Josenir Teixeira (OAB/SP nº125.253), Marcio Pinto Gonçalves da Silva (OAB/SP nº52.687) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-000068/002/13

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria do funcionário João Lauro Viana de Camargo concedida pelo Campus UNESP de Botucatu – Faculdade de Medicina, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sergio Ewain Muller (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-14, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria, com consequente negativa de seu registro. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-04-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000988/001/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Objeto: Outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-09-12. Valor – R\$344.187.222,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP nº 92.114), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP nº 325.474) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

22 TC-000615/989/12

Representante(s): Edna Flor - Vereadora da Câmara Municipal de Araçatuba à época.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-000625/989/12

Representante(s): Lindemberg Melo Gonçalves – Advogado.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no Edital de Concorrência nº 006.2001, objetivando a outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-13, 09-02-13, 08-02-14, 07-05-15 e 16-03-16.

Advogado(s): Lindemberg Melo Gonçalves (OAB/SP nº 268.653), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

24 TC-000372/014/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: ABC Transportes Coletivos do Vale do Paraíba.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo do Município de Taubaté.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-05-09. Valor – R\$3.359.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-11.

Advogado(s): Luciley de Paula Nogueira Shafer (OAB/SP nº 150.210), Anthero Mendes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Everton Rodrigo Duz (OAB/SP nº 230.339), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-000532/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração), Nádia Cibelle Capovilla (Secretária de Saúde) e Augusto Vitório Braccialli (Secretário de Obras).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Exame: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 03-02-11. Execução da obra. Valor – R\$ 3.791.666,23. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11, 03-05-13, 12-06-13 e de 22-07-15.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP 17.111), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 17.061), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

26 TC-023973/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consórcio Falcão Bauer – Sistema PRI – JHE (constituído pelas empresas: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., Sistema Pri Engenharia Ltda., e JHE Consultores Associados Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Luiz Ribeiro de Macedo (Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Roberto Massoca (Secretário Adjunto) e José Cloves da Silva (Secretário de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária de Habitação), Paulo Roberto Massoca (Respondendo pelo Expediente da Secretaria), Sebastião Vaz Junior e Tarcísio Secoli (Secretários de Serviços Urbanos).

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento dos programas e empreendimentos habitacionais, infraestrutura urbana e drenagem, com supervisão e/ou fiscalização com a auditoria de qualidade técnica, operacional e de materiais e o acompanhamento ambiental do empreendimento no Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-06-11. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

R\$21.571.282,56. Termos de Aditamento de 27-06-12, 27-06-13 e 27-06-14. Termos de Apostilamento de 18-11-13, 14-01-14, 19-02-14 e 14-08-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-13.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760). Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

27 TC-003212/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Guimarães & Falacio Apoio Administrativo Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ariovaldo Hauck da Silva (Prefeito em Exercício).

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Osmar Luiz Zanatta (Secretário de Esportes), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Márcio Donizetti de Camargo (Secretário de Governo), Roberto Ferrari (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura), Otto José Junqueira Cintra de Jesus (Secretário de Obras) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.588.479,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Advogado(s): Thais Andressa Constantino (OAB/SP nº 270.640) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

28 TC-003213/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: GF Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. EPP.

Ordenador(es) da Despesa: João Gualberto Fattori (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Gualberto Fattori (Prefeito), Alcides Ferreira de Castilho (Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação), Luiz Carlos Bianchi (Secretário da Saúde) e Roberto Tadeu Franco Penteadó (Secretário de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-003212/003/12). Contrato celebrado em 08-11-12. Valor – R\$2.932.441,82. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

29 TC-002236/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mombuca.

Contratada: Sertenge Construtora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:

Marcos Antonio Poletti (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Poletti e Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeitos).

Objeto: Contratação de empresa para construção de trevo com passarela para portadores de necessidades especiais e sinalização.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-10-11. Valor – R\$293.640,00. Termos Aditivos celebrados em 10-02-12, 16-02-12, 05-06-12, 05-10-12, 21-12-12 e 02-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-13.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-001482/003/13.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

30 TC-002433/026/14

Câmara Municipal: Boracéia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Arcângelo Rizo.

Acompanha(m): TC-002433/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

31 TC-002598/026/14

Câmara Municipal: Alfredo Marcondes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aristeu Braiani.

Acompanha(m): TC-002598/126/14.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

32 TC-002829/026/14

Câmara Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Severino José da Silva Biondi (OAB/SP nº 110.947), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Acompanha(m): TC-002829/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constanti Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-002161/026/15

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ednilson de Almeida.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002161/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-002172/026/15

Prefeitura Municipal: Itajobi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Roza.

Advogado(s): Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580) e Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e outros.

Acompanha(m): TC-002172/126/15 e Expediente(s): TC-014941/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

35 TC-002613/026/15

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Benedito Rafael da Silva.

Acompanha(m): TC-002613/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

36 TC-002696/026/15

Prefeitura Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Osmar Mendanha Dias.

Acompanha(m): TC-002696/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-000436/011/14

Embargante(s): João da Brahma de Oliveira da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Cardoso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cardoso e Cirúrgica Olimpio Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos.

Responsável(is): João da Brahma de Oliveira da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregulares o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei Acórdão publicado no D.O.E. de 03-03-17.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

38 TC-006112/989/17 (ref. TC-009746/989/16)

Embargante(s): Maria Ruth Bellanga de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Mombuca.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mombuca e Castellucci Figueiredo e Advogados Associados Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, concernente à recuperação de créditos tributários de contribuição previdenciária patronal e FAP.

Responsável(is): Maria Ruth Bellanga de Oliveira (Prefeita à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-03-17.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

39 TC-012205/989/16 (ref. TC-001635/989/14)

Recorrente(s): Michelle Sales dos Santos da Silva – Ex-Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapecerica da Serra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapecerica da Serra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Michelle Sales dos Santos da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Pedro Osvaldo Vidotti e Rene William Maldonado Aparício, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-000607/026/11

Recorrente(s): Morada do Sol Turismo e Eventos S/A.

Assunto: Contas anuais da Morada do Sol Turismo e Eventos S/A, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Eneida Miranda de Toledo (Diretora à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando à responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da citada Lei.

Acompanha(m): TC-000607/126/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000649/014/09

Representante(s): Mariene Lopes Fernandes – Munícipe de Campos do Jordão.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Responsável(is): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, referente a coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-000382/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Terra Base Terraplanagem e Comércio Ltda. Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares e comerciais e de resíduos oriundos dos serviços de saúde, bem como a operação de transbordo com caçamba "roll-on/roll-off" ao aterro sanitário, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-03-09. Valor – R\$1.500.780,00

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005536/026/12.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

43 TC-000119/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial de coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal de resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, operação rotineira de transbordo municipal de resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda produzidos pelo Município, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-09-09. Valor – R\$1.687.980,00

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

44 TC-025285/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: EQUIPAV S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cecchettini (Prefeito) e Marco Antonio Donário (Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e varrição de ruas e praças públicas, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-12-08, 30-03-09 e 24-04-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Bruno Robert (OAB/SP nº 221.002), Mônica Naomi Murayama (OAB/SP nº 356.221), Fábio Floriano Melo Martins (OAB/SP nº 247.545) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-000900/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de móveis montados para atender as unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-08-10. Valor – R\$7.764.855,34. Nota de Empenho nº 12029 de 25-10-10 – Valor R\$84.312,33. Nota de Empenho nº 12030 de 25-10-10 – Valor R\$5.550.681,22. Nota de Empenho nº 12031 de 25-10-10 – Valor R\$6.249,60. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-11.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

46 TC-000967/007/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada(s): APM da EMEF Pedro João de Oliveira, APM da EMEF Profº João Baptista Gardelin, APM da EMEF Profº Lucio Jacinto dos Santos, APM da EMEF Profº Alaor Xavier Junqueira, APM da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, APM da EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro, APM da EMEF Profº Geraldo de Lima, APM da EMEF Profª Maria Aparecida Ujio, APM da EMEF Massako Sone, APM da EMEF Profº Luiz Ribeiro Muniz, APM da EMEF Profª Aida de Almeida Castro Graziolli, APM da EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, APM da EMEF Profª Antonia Ribeiro da Silva, APM da EMEF Benedito Inácio Soares, APM da EMEF Profº Oswaldo Ferreira, APM da EMEF Profº João Benedito Marcondes, APM da EMEF Benedita Pinto Ferreira, APM da EMEF Bernardo Ferreira Louzada, APM da EMEIEF Profº Jorge Passos, APM da EMEF Carlos Altero Ortega, APM do CIEFI Profª Edna Maria Nogueira Ferraz, APM da EMEI Maria de Lourdes Lucarelli Perez e APM do CIEFI Profº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Ricardo Luques Sammarco Serra.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito), Laércio Albarici (Secretário Municipal de Educação), Ercília Pereira Ribeiro (Presidente), Claudia Regina Ferreira Fornitani (Presidente), Valeria Ferreira Macedo Costa (Presidente), Sonia Regina Mendonça (Presidente), Cristiane Marques Veloso Fonseca (Presidente), Carmen Emilia Abdalla (Presidente), Dimas Germano da Silva (Presidente), Adriana Fida (Presidente), Vaneusa Cardoso de Sales (Presidente), Ana Claudia Pereira da Silva Zenko (Presidente), Susana de Oliveira Abreu Araújo (Presidente), Rosangela Augusto Longrova Costa (Presidente), Maristela Aparecida Fernandes de Souza Sevilhano (Presidente), Rosangela Andrade de Oliveira Santos (Presidente), (Presidente), Ana Paula Martines de Azevedo (Presidente), (Presidente), Marineti da Silva Oliveira (Presidente), (Presidente), Silvia Cristina dos Santos Eimert (Presidente), (Presidente), Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo (Presidente), Tania Mara Rodrigues Guedes (Presidente), (Presidente), Fernanda Ferraz Lara Lima (Presidente), (Presidente), Silvia Helena Rosa Marcondes (Presidente), Elisângela Cristini Ros dos Santos (Presidente) e Denise Beatriz Luques Serra (Presidente).

Objeto: Execução de ações tendo por objetivo o funcionamento, a manutenção e conservação das unidades escolares, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, em conformidade com os planos de trabalhos apresentados pelas APMs, aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 18-03-09. Valor – R\$2.200.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 15-09-09 e 19-03-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-12.

Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-001222/002/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Manuel.

Conveniada: Associação dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Manuel.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tharcili Baroni Junior (Prefeito) e José Roberto Bertozzo (Presidente).

Objeto: Implantar medidas que possibilitem aos servidores municipais facilidades na aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos localizados no Município, através do repasse dos valores descontados em folha de pagamento do servidor diretamente à conveniada, o qual se incumbirá de realizar os pagamentos aos estabelecimentos credores.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-11. Valor - R\$1.800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-11.

Advogado(s): Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941), Paolo Bruno (OAB/SP nº 126.819), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO E APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.
REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

48 TC-000490/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito), Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário Municipal de Saúde) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).

Objeto: Operacionalização pela contratada do gerenciamento e execução das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família (ESF) a serem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 25-04-12. Valor – R\$6.401.241,70.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-13.

Advogados: Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Gisele Fantim (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Rita de Cássia Durando (OAB/SP nº 270.238), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº 153.020) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022251/026/15 e TC-039190/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

49 TC-024236/026/12

Contratante: Fundação do ABC.

Contratada: Eduardo Cássio Fernandes & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wagner Octávio Boratto e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acessos das portarias dos campus e edifícios da Fundação do ABC, Faculdade de Medicina do ABC e Centro Saúde Escola de Capuava.

Em Julgamento: Licitação – Coleta de Preços. Contrato celebrado em 01-08-11. Valor – R\$1.708.800,00. Termos Aditivos celebrados em 05-01-12, 17-05-12 e 01-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Advogado(s): Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

50 TC-043052/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: João Roberto Rocha Moraes (Secretário de Governo).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos) e Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$5.537.298,33. Ata de Registro de Preços assinada em 18-06-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUAL AOS RESPONSÁVEIS.

51 TC-013018/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimentos de peças.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (tratada no TC-043052/026/13). Contrato celebrado em 31-10-13. Valor - R\$3.921.518,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 19-08-15 e 16-10-15.

Advogados(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº157.931) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

52 TC-000218/004/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Futura Transportes Gerais - EIRELI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Luiz Pinha Forte (Diretor de Suprimento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-02-14. Valor - R\$2.813.148,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 28-01-16.

Advogados(s): Hugo Tamarozí Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº260.155), Luiz Nunes Pegoraro (OAB/SP nº155.025), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº250.417), Luiz Wolgran Teixeira Ferreira (OAB/MG nº98.725), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº61.636) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000504/004/14.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000359/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Organização Social: Instituto dos Lagos-Rio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Fábio Andrade de Souza (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração e gestão do Hospital Municipal de Bebedouro e sua rede de serviços de assistência, com gerenciamento das atividades de assistência médico-hospitalar do município, do bloco de atenção em média e alta complexidade.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 20-09-13. Valor – R\$2.820.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

54 TC-000827/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito)

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal de Obras e Habitação).

Objeto: Execução de obra de prosseguimento da reurbanização da orla da praia da Enseada, consistente na infraestrutura turística e urbana do trecho E-53 ao E-121, localizado na Avenida Thomé de Souza, município de Bertioga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-06-14. Valor – R\$4.338.221,25. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

55 TC-002054/003/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Denílson Cardoso de Sá e Francisco Claro de Oliveira (Representantes).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços médico-hospitalares.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 23-12-14, 13-08-15, 18-11-15, 10-12-15, 04-11-16 e 30-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Jandyra Ferraz de Barros M.

Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

56 TC-002602/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiáí

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor – R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-005726/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por intermédio da secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia.

Conveniada: Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eni Fernandes (Secretária Municipal) e Antonio Valdecir Dezidério (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do funcionamento do Projeto "Casa - Abrigo Solidária Regional de Longa Permanência".

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-07-15. Valor – R\$1.256.460,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Daniela Gabriel Fasson (OAB/SP nº248.715), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº232.862), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Rodrigo Sponteadou Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº146.769), Marcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº361.777), Valéria Small (OAB/SP nº330.890) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

58 TC-019237/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$23.334.566,10.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-012612/026/16 e TC-023973/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-041678/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselda da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$688.245,54.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

60 TC-012691/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação das Mulheres pela Educação – AME.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Giselda da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.373.870,82

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-001071/026/15

Câmara Municipal: Piracaia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Teixeira da Purificação

Período(s): (01-01-15 a 07-10-15) e (15-10-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Odair Jorge de Oliveira.

Período(s): (08-10-15 a 14-10-15).

Advogado(s): Evaldo de Almeida (OAB/SP nº 119.360).

Acompanha(m): TC-001071/126/15 e Expediente(s): TC-008882/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

62 TC-001135/026/15

Câmara Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza.

Advogado(s): Luiz Silvío Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.

Acompanha(m): TC-001135/126/15.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-04-17.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

63 TC-001205/026/15

Câmara Municipal: Nantes.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Gonçalves Dantas.

Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).

Acompanha(m): TC-001205/126/15 e Expediente(s): TC-006555/026/16.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

64 TC-002189/026/15

Prefeitura Municipal: Limeira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Paulo César Junqueira Hadich.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591) e outros.

Acompanha(m): TC-002189/126/15 e Expediente(s): TC-000607/010/15, TC-026057/026/15 e TC-020692/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-04-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

65 TC-002299/026/15

Prefeitura Municipal: Bastos.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).

Acompanha(m): TC-002299/126/15 e Expediente(s): TC-000190/018/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

66 TC-002302/026/15

Prefeitura Municipal: Bofete.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Claudécio José Eburneo.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP nº 133.881) e outros.

Acompanha(m): TC-002302/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-002328/026/15

Prefeitura Municipal: Echaporã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Aristeu Bomfim.

Advogado(s): Cleber Rogério Barbosa (OAB/SP nº 185.187) e Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Acompanha(m): TC-002328/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-002362/026/15

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Carlos do Nute Rodrigues.

Advogado(s): Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e outros.

Acompanha(m): TC-002362/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.

69 TC-002736/026/15

Prefeitura Municipal: Jumirim.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Antonio Gardenal e Benedito Tadeu Fávero.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (12-01-15 a 31-12-15).

Acompanha(m): TC-002736/126/15 e Expediente(s): TC-023544/026/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

70 TC-005650/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-07-15. Valor – R\$219.180,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-15.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-005698/989/15

Contratante: SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Contratada: Mejan & Mejan Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Guarizo (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-011344/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edilson de Paula Oliveira (Secretário Interino de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação em vias pavimentadas e não pavimentadas da malha viária com os serviços de tapa buracos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 13-03-15.

Contrato celebrado em 11-03-16. Valor – R\$9.400.00,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-16.

Advogado(s): Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Joao Luiz Lopes Junior (OAB/SP nº 256.204) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-017528/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Creusa Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação e gestão de convênios em forma de cartão magnético.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogados(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº154.818), Elisabete Zambom (OAB/SP nº 86.129) e Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000328/010/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Walter Caveanha (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito), Irene Delfino da Silva (Presidente da Proguacu), Bruno Franco de Almeida (Presidente do Conselho ADM. da FEG), Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente do SAMAE), Clara Alice Franco de A. Carvalho (Superintendente do HMTR) e Thomaz de Oliveira Caveanha (Presidente da Câmara Municipal).

Objeto: Prestação de serviços continuados na área de assistência médica, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor - R\$17.913.309,12.

Advogados(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-000611/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Leoni Neto (Prefeito à época) e Maria Eunice Beltrame (Diretora dos Serviços de Educação e Cultura).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Objeto: Fornecimento de equipamentos, lousas interativas, projeto de construção e manutenção de portal educacional, softwares educacionais e capacitação de professores, para uso dos recursos em sala de informática e sala de aula.

Em Julgamento: Termo de Recebimento celebrado em 04-12-08. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Advogado(s): Phelipe Américo Magron (OAB/SP nº 349.548) e outros.

Acompanha(m): TC-039451/026/08 e Expediente(s): TC-019065/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

76 TC-005371/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, quais sejam, centralização e processamento de crédito provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a contratante, centralização e manutenção de seguintes serviços de arrecadação e/ou cobrança bancária dos tributos municipais, transferências legais, constitucionais e convênios, pagamento de credores e fornecedores, movimentação financeira dos Fundos do Poder Executivo Municipal e aplicação das disponibilidades financeiras.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato celebrado em 12-12-14. Valor – R\$8.357.331,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-003449/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Saude Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAN.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.381.422,44.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº222.238), Rafael Cesar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-040965/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA (OSCIP).

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16

Exercício: 2012.

Valor: R\$9.211.291,79.

Advogado(s): Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Claudia Pereira de Moraes (OAB/SP nº 212.916), Fúlvio Jerônimo de Oliveira (OAB/SP nº 223.397) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-002498/026/14

Câmara Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Cassio Elmo Gonçalves Gallo.

Acompanha(m): TC-002498/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-002188/026/15

Prefeitura Municipal: Lavínia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Mario Hiroshi Yamashita.

Advogado(s): Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e José Renato Montanhani



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

(OAB/SP nº 136.790).

Acompanha(m): TC-002188/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

81 TC-002481/026/15

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Fernando dos Santos.

Advogado(s): Guilherme Augusto Severino (OAB/SP nº 297.773).

Acompanha(m): TC-002481/126/15 e Expediente(s): TC-043507/026/15 e TC-000194/017/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

82 TC-002292/026/15

Prefeitura Municipal: Arandu.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Carlos da Costa.

Acompanha(m): TC-002292/126/15 e Expediente(s): TC-031878/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

83 TC-000908/989/17 (ref. TC-008957/989/15)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pelo Instituto de Previdência de Santo André à Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2014.

Responsável(is): Remígio Todeschini (Diretor Executivo) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, determinando a cessação de novos repasses até que a beneficiária recolha aos cofres os valores impugnados devidamente corrigidos.

Acórdão publicado no D.O.E. de 12-01-17.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP Nº 303.735) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

84 TC-000599/007/10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Embargante(s): Francisco Pereira de Sousa – Prefeito Municipal de Poá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e Editora Positivo Ltda., objetivando a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, portal de educação, assessoria pedagógica e sistema de avaliação.

Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acórdão publicado no D.O.E. de 24-01-17.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), René Ariel Dotti (OAB/PR nº 2.612), Rogéria Fagundes Dotti (OAB/PR nº 20.900), Júlio César Brotto (OAB/PR nº 21.600), Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº 35.303), Vanessa Cristina Cruz Scheremeta (OAB/PR nº 27.134), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº 56.113), Ana Cristina Aguilar Viana (OAB/PR nº 68.457) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-000723/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Siemens Enterprise Communications Ltda., objetivando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais privadas de comutação telefônica CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T, híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para CPCT, sistema de bilhetagem, sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Saulo Paulino Leonel (Secretário de Administração).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-16, que julgou irregular o termo de aditamento.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-018142/989/16 (ref. TC-007889/989/16)

Recorrente(s): João Luiz Veronezi – Ex-Prefeito Municipal de Uru.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Uru, para tratar da matéria relativa ao pagamento de horas extras sem controle efetivo, no exercício de 2012.

Responsável(is): João Luiz Veronezi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-09-16, que julgou irregulares, com recomendações, as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando José Polito Silva (OAB/SP nº 90.876).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Coordenadoria de Comunicação Social – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 09/05/2017

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-000147/004/12

Recorrente(s): João Alves Menino Júnior – Gestor do FAPEN de Guaimbê.

Assunto: Contas anuais do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN, do exercício de 2012.

Responsável(is): João Alves Menino Júnior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-07-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, letras “b” e “c”, c.c. o parágrafo único do artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013798/026/14.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

88 TC-009526/989/15 (ref. TC-006025/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra - Fernando Antonio Seme Amed - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, no exercício de 2014.

Responsável(is): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. 28-10-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes os respectivos registros, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Guido Oliveira Amador (OAB/SP nº 318.258), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

SDG-1, 9 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Sessão de 09/05/2017